



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5686—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	38
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	70
PRESIDÊNCIA	70
DIRETORIA GERAL.....	77
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	86
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	86
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	87

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas
PUBLICAÇÃO DE PAUTA JUDICIAL 25/2024
SESSÃO PRESENCIAL

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, **em sua 25ª sessão ordinária de julgamento presencial, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024**, quarta-feira, a partir das 14h00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008888-42.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

AGRAVANTE: I. R. DOS A.

ADVOGADO: VANDA ALVES LOPES (OAB TO004795).

AGRAVADO: S. V. C.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008371-05.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: BEACH PARK HOTEL TURISMO S/A.

ADVOGADO: RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (OAB CE016077).

APELADOS : RICARDO GOUVEIA SILVA,

SUELE BORGES AZEVEDO GOUVEIA.

ADVOGADOS: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468),

GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

3 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026150-98.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: NAPOLEÃO MENEZES NETO.

ADVOGADOS: CAROLINE REBECA ALBERTI (OAB TO06164B),

SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO04247B),

RONNIE DE QUEIROZ SOUZA (OAB TO03707B).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

4 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006181-04.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO05637B).

AGRAVADO: LUIZ HELIO FENNER.

ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO005501).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

5 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002155-60.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: MARIA GERALDA DA SILVA MOREIRA.

ADVOGADOS: RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159),

BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA (OAB TO04875B),

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADO: URUMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011589-85.2016.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

PROCURADORA: GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO.

APELADO: KELLYANE FERNANDES COSTA.

ADVOGADO: KELLYANE FERNANDES COSTA (OAB TO005606).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023244-58.2023.8.27.2706/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** ALMIRACI NUNES DE ARAUJO.**ADVOGADO:** SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).**APELADO:** SECON ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA.**ADVOGADOS:** SAMUEL OLIVEIRA MACIEL (OAB SC0037709),

NAARA FRANCIELLE DE LIMA (OAB MG166006).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011743-91.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**AGRAVANTE:** ANGELINO PEREIRA DA SILVA.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049780-37.2023.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** RAIMUNDA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.**ADVOGADO:** AMANDA PETRONILHA FERREIRA (OAB SC045059).**APELADOS :** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,

BANCO OLE CONSIGNADO S.A..

PARTES SEM REPRESENTANTES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009217-54.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** RAIMUNDO NONATO DE SOUZA.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009817-75.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** JOAO NETO AMORIM DE AGUIAR.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009837-66.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.**AGRAVANTE:** EDSON ARAUJO REGO.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** ODONTOPREV S.A..**ADVOGADO:** WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB BA011552).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025203-64.2023.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** BENAVENTO ALVES BARROS.**ADVOGADO:** JOSÉ ARMANDO DA SILVA (OAB TO006109).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**14 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009864-49.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** MARCIA BORGES FERREIRA.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA.**ADVOGADO:** SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025378-67.2019.8.27.0000/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.**EMBARGANTES:** PAULO ADRIANO MAGALHÃES,

SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES.

ADVOGADOS: SERGIO DE ARAUJO LOPES (OAB GO018272),
PAULO ADRIANO ELIAS MAGALHÃES (OAB GO018758).

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO.

ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR (OAB RR001107).

APELANTE: FECI ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADOS: RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO006609),
SERGIO DE ARAUJO LOPES (OAB GO018272),
PAULO ADRIANO ELIAS MAGALHÃES (OAB GO018758).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006765-56.2016.8.27.2731/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

APELADO: J. A. O.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

17 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007303-52.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A.

ADVOGADO: HAROLDO NUNES (OAB SP229548).

AGRAVADOS: JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO SILVA,
KEITYYANNY DA CRUZ ARAUJO SILVA.

ADVOGADO: SCARLATH CRISTINA BARROS JARDIM (OAB TO009207).

PROCURADOR: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

18 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009980-55.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

AGRAVADOS: ELMECY DUARTE DA SILVA,
SOLIDA SERVICOS LTDA.

ADVOGADO: EDGAR LUIS MONDADORI (OAB TO009322).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000668-15.2021.8.27.2715/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

APELANTE: ANTONIO FONTES PEREIRA.

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN (OAB TO00279B).

APELADO: ANTENOR AGUIAR ALMEIDA.

ADVOGADO: WILSON MOREIRA NETO (OAB TO000757).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040107-59.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: VOLNEI NEIS GALLI.

ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B),

MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A),

MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659),

KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327),

KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

21 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010199-68.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: ALZIRENE VIEIRA DE SOUZA.

ADVOGADOS: JEORGE RAFHAEL SILVA DE SOUSA (OAB TO011079),

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),

CARLA GABRIELA CRUZ RIBEIRO (OAB TO012156).

AGRAVADO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.

ADVOGADO: PAULO ANTONIO MULLER (OAB RS013449).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
22 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009600-32.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: CLEBER FARIAS.

ADVOGADO: MILENA ALVES PIMENTA (OAB TO006157).

AGRAVADO: ASSOCIACAO ACOLHER.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008552-87.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: ISABEL ZUCOLOTTO DE PAIVA.

ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B),

MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A),

KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327),

KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A),

MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
24 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011912-78.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ZENILDE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
25 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005676-08.2023.8.27.2713/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

REQUERENTE: JANKELSON RIBEIRO ALVES PEREIRA.

ADVOGADO: RAMON COSTA ALMEIDA (OAB TO005134).

REQUERIDO: RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS.

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583).

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038355-23.2017.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: GEOVA ARAUJO SANTOS.

ADVOGADOS: LARISSA CARLOS ROSENDA (OAB TO008823),

THALLISON LUSTOSA LAGO (OAB TO010659).

APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA..

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000950-19.2022.8.27.2715/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

APELANTE: CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS.

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO005500).

APELADO: MARIA DE LOURDES LEITE GOMES.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000635-28.2022.8.27.2735/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: UCLIMAN ALVES PRADO.

ADVOGADOS: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906),

ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621),

APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

APELADO: OS MESMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054441-98.2019.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** SANDOVAL LOBO CARDOSO.**ADVOGADO:** DIOGO KARLO SOUZA PRADOS (OAB TO005328)**EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**EMBARGADO:** LÚCIO MASCARENHAS MARTINS.**ADVOGADOS:** JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A),

JARINE RACHEL DE OLIVEIRA MAXIMINO (OAB TO011089).

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**30 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010159-86.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** GLEISON RIBEIRO ALVES.**ADVOGADO:** UEDER BARBOSA AGUIAR (OAB TO005525).**AGRAVADO:** RENAULT DO BRASIL S.A.**ADVOGADO:** MANUELA FERREIRA (OAB TO06896A).**AGRAVADO:** VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.**ADVOGADO:** LÍRIO DENONI (OAB MG062700).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**31 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009915-60.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUATINS.**AGRAVANTES:** ADÃO FERREIRA LIMA,

MARILENE LOPES DA SILVA LIMA.

ADVOGADO: MICHEL FREITAS DE OLIVEIRA (OAB TO011168).**AGRAVADOS:** ADIELL MOTA SHIMASAKI,

ERIKALINE DA SILVA BASTOS MIRANDA.

ADVOGADOS: TAMIRES CHAVES VILARINO (OAB TO005458),

FRANCISCA DE SOUSA CARDOSO (OAB TO011828).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**32 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010524-43.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.**AGRAVANTE:** ANDERSON DINIS RIGO.**ADVOGADO:** DOUGLAS ALVES (OAB PR064032).**AGRAVADO:** FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**ADVOGADO:** LUCAS AIRES ARAUJO (OAB TO011187).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001005-15.2023.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARAÍ.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** M. B. V. REPRESENTADO POR SUA GENITORA F. A. B.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO.**ADVOGADO:** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO003976).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001083-85.2023.8.27.2728/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**EMBARGANTE:** JOSÉ WELTON DE SOUZA.**ADVOGADO:** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).**EMBARGADOS:** ESTADO DO TOCANTINS,

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002888-36.2024.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**ADVOGADO:** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649).**APELADO:** MIRTES MARIANE PEREIRA SOARES.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

36 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009075-50.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EXTENSÃO RURAL DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO000618),
CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO001555).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000475-20.2010.8.27.2740/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ.

ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO007448).

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.

ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO008483).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

38 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010305-30.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO.

ADVOGADOS: RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO008581),

TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO008833).

AGRAVADOS: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A,
BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A),

KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033),

REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036362-32.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: VANDERLUCE CHAVES LIMA.

ADVOGADOS: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A),

KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036828-65.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: KATIANGELA BARBOSA MUNIZ.

ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B),

KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A),

MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A),

KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327),

MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000980-97.2017.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTES: DJALMA COSTA SANTANA,

MARIA PEREIRA DE SANTANA.

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536).

APELANTE: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: CRISTIANO AMARO RODRIGUES (OAB MG084933).

APELADO: OS MESMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

42 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0011203-43.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.**IMPETRANTE:** NATHALIA CHRYSTINA DA SILVA DIAS (OAB TO012333).**PACIENTE:** J. C. L. A.**ADVOGADO:** NATHALIA CHRYSTINA DA SILVA DIAS (OAB TO012333).**IMPETRADO:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**INTERESSADO:** H. V. F. B.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001253-02.2023.8.27.2714/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.**EMBARGANTE:** ANA ALVES DOS SANTOS.**ADVOGADOS:** THIAGO TAVARES REIS (OAB TO011022),

FERNANDO VIEIRA MORAES (OAB TO011362).

EMBARGADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA.**ADVOGADO:** CASSIO ROBERTO ALMEIDA DE BARROS (OAB DF026296).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**44 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010558-18.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.**AGRAVANTE:** JOSIEL FELICIANO MATEUS.**ADVOGADOS:** MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO011549),

HEVELLYM BRUNNA BARREIRA DE CARVALHO (OAB TO012419).

AGRAVADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL.**ADVOGADO:** HUDSON ALVES DE OLIVEIRA (OAB GO050314).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037848-91.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA.**ADVOGADOS:** ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B),

MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A),

KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327),

KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A),

MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001198-40.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTES:** MARIA BONFIM MARINHO SILVA,

RAFAEL SILVESTRE DE SOUZA VILELA.

ADVOGADO: THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA (OAB TO007689).**APELADO:** RAUL DE JESUS LIMA NETO.**ADVOGADO:** CRISTIANO EDUARDO LOPES (OAB GO036320).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020883-96.2023.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**ADVOGADOS:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B),

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

APELADO: GILGLEISO DA SILVA ROCHA.**ADVOGADO:** EDMAR AZEVEDO GONDIM JUNIOR (OAB GO042744).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**48 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001037-86.2019.8.27.2712/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.**REQUERENTE:** DAYANNY CASTRO DE SOUSA MORAES.**ADVOGADO:** DAYANNY CASTRO DE SOUSA MORAES (OAB MA018180).**REQUERIDO:** AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

PARTE SEM REPRESENTANTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013821-60.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

EMBARGANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125).

EMBARGADO: MANOEL PEREIRA LISBOA.

ADVOGADOS: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO004389),

DIEGO BARBOSA VENANCIO (OAB TO007660).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

50 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007896-81.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: MIRIAN PRIETO CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO: BEATRIZ CAETANO DA SILVA CUSTÓDIO (OAB SP436757).

AGRAVADO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A).

INTERESSADOS : GRÃOS DE OURO ALIMENTOS LTDA.,

OSWALDO CARDOSO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

51 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010419-66.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTES: ELMECY DUARTE DA SILVA,

SOLIDA SERVICOS LTDA.

ADVOGADO: EDGAR LUIS MONDADORI (OAB TO009322).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008339-13.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGANTE: MOTOPALMAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

ADVOGADOS: WEILLER MARCOS DE CASTRO (OAB TO009907),

DONIELLE SOUSA VINHAL (OAB TO010151),

WYSNER ARAUJO DE CASTRO (OAB TO010513).

EMBARGADO: OS MESMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

53 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006332-67.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: SANDALIARIA ARAGUAINA LTDA.

ADVOGADOS: ISABEL BARROS CARVALHO DE SOUSA ARAUJO (OAB PI011263),

CARLOS RICHARD OLIVEIRA DO NASCIMENTO (OAB PI014769).

AGRAVADOS: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS,

ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032637-35.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: VALDECI FERNANDES DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

APELADO: CLARO S.A.

ADVOGADO: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000477-23.2023.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.

APELANTE: HELENA GOMES DA COSTA.

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095),

ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),

BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232),

ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156).

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).

APELADO: OS MESMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020213-30.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: JOÃO IRAN MUNIS LIMA.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

APELADO: ICATU SEGUROS S/A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053184-38.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: SHIRLENE FERREIRA SANTOS.

ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B),

KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327),

KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A),

MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659),

MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000776-84.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORES DO ESTADO: RAUL MATTEI,

KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: VALDIR LAMPERT MELLO.

ADVOGADOS: RAFAEL MARTINS ESTORILIO (OAB DF047624),

MARLON JACINTO REIS (OAB DF052226),

MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES (OAB TO009737),

PAULO SANTOS MELLO (OAB TO012992).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000957-64.2021.8.27.2741/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.

EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.

ADVOGADO: PAULO ANTONIO MULLER (OAB RS013449).

EMBARGADO: MARIA IDEILDE MONTEIRO DA COSTA.

ADVOGADOS: LIDIANY CASTRO TORRES (OAB TO007984),

FRED MARTINS DA SILVA (OAB TO010212).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

60 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011272-75.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: OSCAR DOS SANTOS BATISTA.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: ODONTOPREV S.A..

ADVOGADO: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB BA011552).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018271-64.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADOS: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB SP228213),

SARAH HERRANA DE OLIVEIRA DA PAIXAO (OAB GO060331),

EDUARDO NUNES DA SILVA (OAB GO032319).

APELANTE: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

ADVOGADOS: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS (OAB GO014282),

JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR (OAB GO027108),

HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES (OAB GO034501),

JOSÉ HUMBERTO BRUNO (OAB GO029897).

APELADO: THITHA PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADOS: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO (OAB TO03683B),

KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO005162).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001476-92.2023.8.27.2733/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

EMBARGANTE: LUZIA SOUZA PEREIRA.

ADVOGADOS: THIAGO TAVARES REIS (OAB TO011022),

FERNANDO VIEIRA MORAES (OAB TO011362).

EMBARGADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO: ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB BA029442).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

63 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004876-98.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

REQUERENTE: A. M. F.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

64 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007644-78.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

AGRAVANTE: CBS CONSTRUÇÕES LTDA -ME.

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO004631).

AGRAVADO: SERGIO HENRIQUE DE MELO.

ADVOGADO: LOURIVAL MOURA E SILVA (OAB DF022820).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009442-74.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTES: PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS,

PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS 06880791131.

ADVOGADO: DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO005413).

AGRAVADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO.

ADVOGADO: TIAGO DOS REIS FERRO (OAB MS013660).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000795-94.2015.8.27.2736/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

APELANTE: AAPC PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO (OAB TO02537A).

APELADO: LORAINÉ MARIA BAZANA EVERLING.

ADVOGADO: ARTUR SODRE DE ARAGAO VASCONCELLOS PEREIRA (OAB BA032483).

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO: SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO (OAB TO005296).

INTERESSADO: UNIÃO.

PROCURADOR: RENATO DE GODINHO FARIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003690-06.2021.8.27.2740/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: JEAN JACQUES SOUZA CORDEIRO.

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),

BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232),

ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020081-98.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: CLAUDIA RAYANNE SILVA LIMA.

ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),

IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).

APELADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

69 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008359-77.2017.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: M & V CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL,

ADVOGADO: ELIAS MUBARAK JUNIOR (OAB SP120415).

EMBARGADO: SONIA ALVES PUGAS.

ADVOGADOS: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN (OAB TO007164),

AUGUSTO CESAR SILVA FREITAS (OAB TO006847),

VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO (OAB TO06338A).

EMBARGADO: VALE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO: JESSYKA MOURA FIGUEIREDO (OAB TO008575).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

70 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007375-39.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MAHMOUD WADIH ELKADI.

ADVOGADO: ELCIO ERIC GOES SILVA (OAB TO005434).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADOR: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE,

PROCURADORA: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008335-39.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: TOCANTINS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ ABRÃO JÚNIOR (OAB GO039340).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002044-58.2024.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000384-06.2023.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: IVANILDE GOMES MACHADO.

ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),

IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).

APELADO: OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038529-27.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ENIO DOS SANTOS ALVES.

ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B),

KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A),

MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659),

KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327),

MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011358-24.2017.8.27.2722/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**APELANTES:** MARCILENE CAMPOS DA SILVA,
WELTON GOMES DE ALBUQUERQUE.**ADVOGADO:** HERÁCLITO NEY SUITER (OAB TO007523).**APELANTE:** CRISTIANE MENE4SES MACIEL.**ADVOGADO:** LEONARDO MENESES MACIEL (OAB TO004221).**APELADO:** CIRAN FAGUNDES BARBOSA,**ADVOGADOS:** CECÍLIA FAGUNDES BARBOSA (OAB TO009308),

CIRAN FAGUNDES BARBOSA (OAB TO000919).

APELADO: ROGÉRIO FAGUNDES BARBOSA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**76 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006565-79.2021.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGANTE:** VIA VAREJO S/A.**ADVOGADO:** ENZO ALFREDO PELEGRINA MEGOZZI (OAB SP169017).**EMBARGADOS:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**77 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007257-63.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** FUNDAÇÃO UNIRG.**PROCURADORAS:** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO,
JOSANA DUARTE LIMA.**AGRAVADOS:** BARBARA SANTOS VENANCIO,
JOELSON OLIVEIRA ANDRADE.**ADVOGADO:** ELIAS SEBASTIAO VENANCIO (OAB BA023928).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**78 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008690-05.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** FUNDAÇÃO UNIRG.**PROCURADORES:** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO,
JOÃO VITOR JORGE CORTEZ.**AGRAVADO:** BRENA LUDIMILA SAMPAIO DE SOUZA.**ADVOGADO:** MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES (OAB TO006396).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**79 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008889-27.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** JULYENE BUENO MARINHO FELIPE.**ADVOGADO:** GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO002664B).**AGRAVADO:** FERNANDO TEIXEIRA FELIPE.**ADVOGADO:** ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO002549).**AGRAVADO:** FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR.**ADVOGADOS:** RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES (OAB TO006403),
GABRIEL SANTOS COSTA (OAB TO012417).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**80 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002030-23.2023.8.27.2702/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** FERNANDO DE CASSIA FELIPE.**ADVOGADOS:** JOAO PEDRO KAIKZIK DE OLIVEIRA (OAB PR102055),

MELISSA AGUIAR DE OLIVEIRA ALTMAYER (OAB TO005695B),

ALINE VARGAS DO PRADO (OAB TO006968).

APELADOS: DELEGADO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ -
ALVORADA,

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.

PARTES SEM REPRESENTANTES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

81 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011160-09.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

AGRAVANTE: DINALVA GOMES BARBOSA.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000068-65.2024.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

APELANTE: THAMYLLA GOMES CARDOSO NERES MARINHO.

ADVOGADO: GILSON HENRIQUE DE JESUS (OAB TO005677).

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO: ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002873-19.2022.8.27.2703/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.

APELANTE: MARIA VANIA DE CARVALHO SILVA.

ADVOGADOS: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299),

RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052).

APELADO: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADOS: NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384),

MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B).

PROCURADOR: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

84 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008169-60.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: SANDRO SOARES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO.

PROCURADORES: LUCIRENE NONATO DE SOUZA RODRIGUES COSTA;

PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA;

RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO.

INTERESSADO: ECONOMIC ENTREGAS E LOGISTICA LTDA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025098-52.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: MICHAEL WILLIAM BENTO DE ALMEIDA.

ADVOGADO: ANDRESSA BESERRA LAGO DA SILVA (OAB DF049495).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

86 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041842-88.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADOS: BENJAMIN AUGUSTO CARVALHO BORGES,

ANA PAULA MARCELA ALVES DE CARVALHO,

FELIPE AUGUSTO SOUZA BORGES.

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

87 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001438-47.2017.8.27.2715/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS RIO FORMOSO DE LAGOA DA CONFUSÃO.

ADVOGADOS: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM (OAB TO000440),
MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536).

REQUERIDO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

REQUERIDO: FAZENDA DOIS RIOS LTDA.

ADVOGADOS: HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS (OAB TO03981B),
IGOR DE QUEIRÓZ (OAB TO04498B).

REQUERIDO: NELSON ALVES MOREIRA FILHO.

ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO (OAB GO014621).

REQUERIDO: REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA.

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536).

INTERESSADO: CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE CRISTALANDIA.

ADVOGADOS: SILVANO LIMA REZENDE (OAB TO004981),
BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO004138).

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT.

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002413-77.2023.8.27.2709/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.

APELANTE: CARLOS AUGUSTO NUNES CORDEIRO.

ADVOGADOS: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS (OAB GO033717),
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETTO (OAB DF030039).

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

89 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009786-55.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: JOÃO ALCIRLEY CHAVES DE MELO.

ADVOGADO: SABRINA MARTINS FEITOSA (OAB TO009235).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

90 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026151-45.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

AGRAVADO: ANTONIA MARIA ALVES.

ADVOGADOS: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311),
ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

91 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010895-07.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: REINALDO PORTO.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE017314).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000579-64.2023.8.27.2733/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

APELANTE: VINICIUS RAFAEL GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO: ANDERSON SARAIVA LEITE (OAB TO006820).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002183-50.2020.8.27.2738/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA.

APELANTE: MARCIA MAYUMI SHIRABE.

ADVOGADO: ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO (OAB TO002409).

APELADO: EMPRESA MARTINS PEÇAS LTDA-ME.

ADVOGADO: MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA (OAB TO008238).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006163-19.2021.8.27.2722/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.**APELANTE:** J. C. C.**ADVOGADO:** ERIKA SANTOS DA LUZ ARRAY (OAB TO05195A).**APELADOS:** A. O. DE B REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. O. DE B.
R. O. DE B.**ADVOGADO:** KAIO WISNEY SOUZA PEREIRA (OAB TO011344).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001093-61.2015.8.27.2712/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.**APELANTE:** DARIAS PEREIRA DA SILVA.**ADVOGADO:** RAFAEL LINDBERGH AMORIM SILVINO MOREIRA (OAB TO010394).**APELADO:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS.**ADVOGADOS:** FRANCISCO GILSON DE MIRANDA (OAB TO00888A),
JOHN KENNEDY FARIAS AGUIAR (OAB TO009278).**INTERESSADO:** JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS.**ADVOGADO:** JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (OAB MA003423).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**96 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005251-78.2023.8.27.2713/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO000779).**APELADO:** MANOEL PAZ DE ARAUJO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**97 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042703-16.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** BRADESCO SAUDE S/A.**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**EMBARGADO:** INTENSICARE UTI IOP LTDA.**ADVOGADO:** MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO (OAB TO02150B).**INTERESSADO:** MAURÍLIO MEDEIROS DE MOURA.**ADVOGADO:** GÉSSICA POLICENA ABREU (OAB TO008632).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005530-37.2023.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**APELANTE:** IRISMAR LEITE ANTONIO DOS SANTOS.**ADVOGADOS:** RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),

IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).

APELADO: OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.**ADVOGADO:** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**99 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000166-51.2023.8.27.2733/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**APELANTE:** MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA.**ADVOGADO:** MARCOS ANDRÉ SILVA OLIVEIRA (OAB TO008427).**APELADO:** REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS,**ADVOGADO:** GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO002121).**APELADOS:** AWKWARD MAIA SOBRINHO,

AWKWARD MAIA SOBRINHO 70182922200.

PARTES SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**100 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005393-87.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.**AGRAVANTE:** IVALDO QUEIROZ DE SOUZA.**ADVOGADO:** LUCAS DOS SANTOS CANASSA (OAB PR085639).**AGRAVADO:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009),

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

101 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006911-15.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.**AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOÃO RODRIGUES FILHO.**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**AGRAVADO:** MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.**ADVOGADO:** SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO (OAB TO005296).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**102 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008309-94.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARÁÍ.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**AGRAVADO:** SEBASTIAO FERREIRA DE SOUSA.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE GUARÁÍ TOCANTINS.**ADVOGADO:** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO003976).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000093-79.2023.8.27.2733/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**APELANTE:** MIRLEYSON SOARES DIAS.**ADVOGADO:** CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906).**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR:** MARCOS LUCIANO BIGNOTI.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001432-24.2014.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** KÁSSIA CANDIDA PEREIRA.**DEFENSOR PÚBLICO:** RONALDO CAROLINO RUELA.**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIRG.**PROCURADORA:** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**105 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011517-23.2023.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**AGRAVADO:** EGRIMÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO.**ADVOGADO:** THIAGO TAVARES DA SILVA FERREIRA (OAB TO009371).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOÃO RODRIGUES FILHO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004554-77.2021.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** NILZE NEVES NASCIMENTO.**ADVOGADO:** VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI (OAB TO002325).**APELADO:** SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRESENTACOES LTDA.**ADVOGADOS:** PEDRO DONIZETE BIAZOTTO (OAB TO01228B),

SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO (OAB TO007158),

AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO001348),

ARI JOSÉ SANT ANNA FILHO (OAB TO004401).

APELADO: CLARISSA HELENA GIORDANI.**ADVOGADO:** ARI JOSÉ SANT ANNA FILHO (OAB TO004401).**APELADO:** OBEID WAHID SAID BINZAGR.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001959-34.2018.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.**APELANTE:** SIMONE LINO BERTOLDO LOPES.**ADVOGADOS:** ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ (OAB TO004445),

CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES (OAB TO003933),

ANDREI DE BRITTO RODRIGUES (OAB TO009892).

APELADO: DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: FÁBIO ARAÚJO SILVA (OAB TO003807),
IVANILSON DA SILVA MARINHO (OAB TO003298),
KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES (OAB TO005670).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

108 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005432-84.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

AGRAVANTE: MARCIO RODRIGUES BONAFEDE.

ADVOGADO: LUCAS DOS SANTOS CANASSA (OAB PR085639).

AGRAVADO: ERVERTON LUIZ LUCIETTI.

ADVOGADO: GUILHERME LUCIETTI (OAB TO07510B).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

109 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005898-78.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: LEIDE NEVES PEREIRA.

ADVOGADO: JADSON LUIZ DE SOUZA (OAB TO006484).

PROMOTORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031209-62.2016.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

APELADO: JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: MESSIAS GERALDO PONTES (OAB TO00252B).

INTERESSADO: ANTÔNIO IANOWICH FILHO.

ADVOGADO: ANTÔNIO IANOWICH FILHO (OAB TO002643).

INTERESSADO: ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS.

ADVOGADOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO (OAB TO00121B),

MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB TO00427A).

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

111 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0006846-20.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046327-68.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS,

DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: FRANCISBRENDA BORGES DA SILVA.

ADVOGADO: TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525).

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039928-23.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTES: 4S COMERCIAL LTDA - ME,

MARCIANE MINUSSI.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

114 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008226-78.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: A. MATEUS RODRIGUES,

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

AGRAVADO: ADNILSON MATEUS RODRIGUES.

PARTE SEM REPRESENTANTE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045143-14.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES.

ADVOGADOS: KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE (OAB GO018234),
CAMILA DAIANE DA SILVA REZENDE (OAB TO011255).

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000066-81.2022.8.27.2717/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.

ADVOGADO: MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA (OAB TO009768).

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B),
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

117 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015557-48.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: SIMONE RODRIGUES FERNANDES RESENDE.

ADVOGADO: JHENNYFFER CRISTINA SOUZA (OAB TO009845).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

118 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031911-71.2017.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTES: SEMP TOSHIBA,
AFONSO ANTONIO HENNEL.

ADVOGADOS: RENATO DE BRITTO GONÇALVES (OAB SP144508),
TATIANE MIRANDA (OAB SP230574).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

119 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003399-24.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO: JORGE LUIS ZANON (OAB RS014705).

EMBARGADO: MARCOS ROGERIO MACHADO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: JOSÉ HILTON TAVARES JUNIOR (OAB MG129294).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

120 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0007870-83.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

SUSCITADO: 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

121 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007402-22.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ELIANE MARIA CARDOSO VALENÇA.

ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO004372),
DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO004954).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

122 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012960-87.2021.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTES:** BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
RB4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**ADVOGADOS:** MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO004666),
EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328).**AGRAVADO:** SÔNIA MARIA CARVALHO MOREIRA.**ADVOGADO:** FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO (OAB TO008260).**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES****123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009571-08.2017.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**APELADO:** MARIA FLORISMAR DO ESPIRITO SANTO.**ADVOGADOS:** ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO004458),
EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (OAB TO009726).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES****124 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005274-29.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE GURUPI (AFPMG).**ADVOGADO:** CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507).**AGRAVADO:** IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.**ADVOGADOS:** FÁBIO ARAÚJO SILVA (OAB TO003807),

KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES (OAB TO005670).

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES****125 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005325-40.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**AGRAVADO:** EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A..**ADVOGADOS:** MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS (OAB GO014282),
HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES (OAB GO034501).**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES****126 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005614-70.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** MARIA VALMISORA CARDOSO DA SILVA.**ADVOGADO:** MILENA ALVES PIMENTA (OAB TO006157).**AGRAVADO:** CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS.
PARTE SEM REPRESENTANTE**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES****127 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006398-47.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** MARIA DE LOURDES FRANCISCO DE SOUSA PINTO.**ADVOGADO:** MILENA ALVES PIMENTA (OAB TO006157).**AGRAVADO:** CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA.
PARTE SEM REPRESENTANTE**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES****128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047623-28.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**APELANTE:** V. S. COSTA & CIA LTDA.**ADVOGADO:** FREDERICO RODRIGUES DE ARAUJO (OAB PR042540).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**INTERESSADO:** DIRETOR DA RECEITA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.
PARTE SEM REPRESENTANTE**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**

129 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007921-94.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** PEDRO BONFIM DA NATIVIDADE.**ADVOGADO:** TATIANA CLEMER DAS NEVES (OAB TO004671).**AGRAVADO:** BANCO DO BRASIL S/A.**ADVOGADO:** PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**130 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005143-70.2023.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** MARCO ANTONIO CUNHA CASTRO.**ADVOGADO:** FABIO COSTA CUNHA (OAB TO005439).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045170-60.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** BRADESCO SAUDE S/A.**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**APELADO:** SOFIA VITORIA DOS SANTOS PORTO.**ADVOGADOS:** DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARAES (OAB TO008603),

EVANDRO BORGES ARANTES (OAB TO001658),

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB TO005414).

INTERESSADO: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A..**ADVOGADO:** RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (OAB BA024308).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**132 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009992-69.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010),

JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009).

AGRAVADOS : HENRIQUE ROCHA NETO,

MONICA PASSOS VIEIRA ROCHA.

ADVOGADOS: HENRIQUE ROCHA NETO (OAB GO017139),

FREDERICO CAMARGO DE PASSOS VIEIRA ALBERNAZ ROCHA (OAB GO055777),

MARIO PEDROSO (OAB GO010220).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**133 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010109-60.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.**ADVOGADO:** KÁTIA DA SILVA MACHADO (OAB TO009348).**AGRAVADO:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADO:** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**134 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028385-67.2019.8.27.0000/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR:** JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.**EMBARGADO:** WELLINGTON SANTIAGO DOS SANTOS.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**EMBARGADO:** AMILTON BISPO DOS SANTOS.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

135 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001100-46.2017.8.27.2724/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.**EMBARGANTE:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**ADVOGADO:** AILTON ALVES FERNANDES (OAB GO016854).**EMBARGADO:** CRISTIANE BRITO SILVA.**DEFENSOR PÚBLICO:** RONALDO CAROLINO RUELA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**136 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011451-97.2021.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**EMBARGANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**APELANTE:** SANDRA FERREIRA DE SOUSA,**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**137 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0040181-74.2023.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.**REQUERIDO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**REQUERIDO:** MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS.**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**138 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001564-39.2023.8.27.2731/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**APELANTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**ADVOGADO:** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214).**APELADO:** NARA NÚBIA FERREIRA ALENCAR.**ADVOGADO:** EDUARDO MENDONÇA GONDIM (OAB GO045727).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006509-66.2014.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** TEREZINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA.**ADVOGADO:** ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO005607).**APELADO:** LUCIA APARECIDA BAPTISTA ABRAO.**ADVOGADO:** ABÍLIO WAGNER ABRÃO (OAB MG54949).**APELADO:** CRISTINA DA CUNHA FONSECA.**ADVOGADO:** LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA (OAB TO000868).**APELADOS:** EVANIRA APARECIDA LAZARO DE MORAES,

ORMINDA LIDIA DE MORAIS LEITE.

ADVOGADO: WESLEY SILVESTRE XAVIER (OAB TO005518),**APELADO:** SILVIO JOSÉ DOS SANTOS.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043220-55.2018.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**APELANTE:** JULIANO MARINHO SCOTTA.**ADVOGADO:** JULIANO MARINHO SCOTTA (OAB TO002441).**APELADO:** UDO STREFLING.**ADVOGADO:** MARIA TEREZA MIRANDA (OAB TO000941).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011060-22.2023.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**APELANTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**ADVOGADO:** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139).**APELADO:** GUSTAVO SOUZA DE CARVALHO.**ADVOGADO:** CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA (OAB TO007115).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

142 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008251-91.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**AGRAVADO:** FRANCISCO LEAL BARROS NETO.**ADVOGADOS:** MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO00195B), VALDENE PEREIRA PRATES (OAB TO09672B).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**143 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008507-34.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE.**AGRAVANTE:** LEANDRO CARVALHO BARBOSA.**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).**AGRAVADOS :** KDB INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A..**ADVOGADO:** AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES (OAB CE032111).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003528-24.2023.8.27.2713/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTES:** ANTONIO ALVES PEREIRA,

ANTONIO JOSE DOS SANTOS FAUSTINO,

ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA AREA HARAS SUECIA,

BENEDITO LÔBO MARTINS,

GENES PEREIRA MACIEL GOMES.

ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO003138).**APELADO:** LEVINDO CARLOS DE SOUZA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**145 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009950-20.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** CONDOMÍNIO PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II.**ADVOGADO:** KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA (OAB TO008158).**AGRAVADO:** MARINALVA CUSTODIO DOS SANTOS.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**146 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000521-82.2023.8.27.2726/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**EMBARGANTE:** MARIA ODETE RIBEIRO DA ROCHA.**ADVOGADO:** SALETE SALES ROCHA (OAB TO009288).

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**147 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003161-05.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** MESSIAS PEREIRA DE SOUSA.**ADVOGADO:** JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA (OAB MG100323).**AGRAVADO:** MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR MUNICIPAL:** BRUNO BAQUEIRO RIOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**148 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006028-68.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS.**ADVOGADOS:** ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063),

ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),

ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),

BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR MUNICIPAL:** BRUNO BAQUEIRO RIOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

149 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006693-84.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** CONDOMINIO PALMEIRA DOURADA.**ADVOGADOS:** EMERSON JOSÉ DIAS (OAB TO007167),
ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO (OAB TO05609B).**AGRAVADOS:** ACACILDES DE ALMEIDA SILVEIRA BARBOSA,
GEORGE BELINE BRITO BARBOSA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**150 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007096-53.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**AGRAVANTE:** MARCIONITA AIRES DA SILVA.**ADVOGADOS:** LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095),
ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),

ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),

BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.**ADVOGADO:** MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO01336B).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**151 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002277-57.2008.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** ELÂNE DA COSTA MOTA.**DEFENSOR PUBLICA:** IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**152 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010302-75.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** MARIA ONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**153 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002973-79.2020.8.27.2723/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.**APELANTE:** IVANOV ABREU MURICI.**ADVOGADO:** JOÃO LOPES DE SOUSA FILHO (OAB TO005483).**APELADOS:** ARTUR RAMOS MONTEIRO,

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**154 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039660-03.2021.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.**ADVOGADOS:** PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO006638),

LUIZA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN (OAB TO011050B).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000198-18.2024.8.27.2702/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA.**APELANTE:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II.**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**APELANTE:** FERNANDO RINALDI.**ADVOGADOS:** RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),

IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).

APELADO: OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

156 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000088-12.2021.8.27.2706/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA SANTIAGO.**ADVOGADO:** LUCAS DOS SANTOS CANASSA (OAB PR085639).**APELADO:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB PA011471),

MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**157 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001192-87.2017.8.27.2703/TO – JUÍZO DE RETRATAÇÃO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELANTE:** MUNICIPIO DE ANANAS - TO.**PROCURADOR MUNICIPAL:** JUVENAL KLAYBER COELHO.**ADVOGADO:** JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**158 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034964-84.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** MARIA APARECIDA TORRES MIRANDA.**ADVOGADO:** JOAO MARCOS BATISTA AIRES (OAB TO010070).**AGRAVADO:** BANCO BMG S.A.**ADVOGADO:** FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**159 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000572-40.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.**AGRAVANTES:** M. V. B. DA S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA P. B. DA S..**ADVOGADO:** BRUNO SAMPAIO BRAGA (OAB MA012345).**AGRAVADO:** F. B. DA S. F..**ADVOGADO:** TÉCIO FERREIRA DE ARAÚJO (OAB PB023632).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**160 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008703-04.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** DOMINGOS FERREIRA DE ABREU.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**161 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009268-65.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** ALDENI FERREIRA DE MOURA.**ADVOGADOS:** ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906),

ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

AGRAVADO: BRADESCO SEGUROS S/A.**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**INTERESSADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**162 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010312-22.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** MARIA ZILMA BRANDAO LEITE.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**163 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010546-04.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** ALDENI FERREIRA DE MOURA.

ADVOGADOS: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906),

ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

164 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010766-02.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

AGRAVANTE: MARIA GORETE DA CRUZ SANTOS.

ADVOGADOS: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863),

JOAO PAULO TAUSTINO FEITOSA (OAB TO011490).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005083-13.2022.8.27.2713/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048),

MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551).

APELANTE: SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO.

ADVOGADOS: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA (OAB TO000341A),

ALISSON OLIVEIRA DE PAULA (OAB TO010377).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

166 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003465-42.2023.8.27.2731/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: VALDERI RODRIGUES PIMENTEL.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

167 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016700-72.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO002438),

LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS (OAB TO007788).

AGRAVADO: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO: GUSTAVO CHAVES FERREIRA (OAB TO006535).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032921-19.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: E. M. T. REPRESENTADO POR SUA GENITORA S. G. M..

ADVOGADOS: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO006494),

PRISCILA PORTILHO GOMES (OAB TO004762).

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADOS: BIANCA VANESSA RAUBER (OAB TO010711),

LARISSA SOARES BORGES COELHO (OAB TO005170),

THAIS DE PAULA E SILVA (OAB GO044496),

GABRIELLA ARAUJO BARROS (OAB TO008292).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

169 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008736-91.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTES: LUISMAR CORSINO DE OLIVEIRA,

MARTA ELIZA NOGUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO TOLEDO SALES (OAB SP328973).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADO: COMERCIAL DE TECIDOS Z M LTDA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

170 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009028-76.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**AGRAVADOS:** BRASIL IMPORT & EXPORT ELETRONICOS LTDA,
FABIANO FRANCISCO DE SOUZA,
ISIS IRENE DE SOUZA BARBIERI.**ADVOGADOS:** ALESSANDRO ROGES PEREIRA (OAB TO002326),
JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A),
ADRIANO GUINZELLI (OAB TO002025),
IVONE DOS SANTOS CARNEIRO (OAB TO010705),
MÁRCIO ALVES RODRIGUES (OAB TO005203),
MARIANA MARIA FERNANDES (OAB TO007161).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**171 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009118-84.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** BANCO VOTORANTIM S.A..**ADVOGADOS:** MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA041977),
JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB BA017023).**AGRAVADO:** LEANDRO VINICIO GONCALVES LATALIZA.**ADVOGADO:** MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA (OAB GO051657).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**172 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009275-57.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** JOSEFA PEREIRA MATOS.**ADVOGADOS:** RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO008581),
TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO008833).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**173 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0009260-88.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUÍZO DO 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**SUSCITADO:** JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**174 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009269-50.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**AGRAVADO:** ARTHUR ADALBERTO MULLER.**ADVOGADOS:** MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA (OAB TO006744),
RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO004158).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**175 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009429-75.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.**AGRAVANTE:** CICERO DE SOUSA DO NASCIMENTO.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**176 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009495-55.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** IVANEIDE PEREIRA DE SOUSA.**ADVOGADOS:** MAURICIO MONTEIRO SOARES (OAB TO010529),
RIZIA SILVA BRITO (OAB TO009408).**AGRAVADO:** ENERGISA S.A. COMPANHIA ABERTA.**ADVOGADO:** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

177 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015966-74.2021.8.27.2706/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**APELADO:** J. DO N. M.**ADVOGADOS:** JULIA FEITOSA COSTA (OAB TO009511),

WESLEY OLIVEIRA CUNHA (OAB TO011007),

LILIANE BRITO PEREIRA DE SOUSA (OAB TO008834).

APELADO: M. A. DE O. M..**DEFENSOR PÚBLICO:** RONALDO CAROLINO RUELA.**INTERESSADO:** INSTITUTO MEDICO LEGAL- IML.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**178 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009537-09.2022.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**APELANTE:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA..**ADVOGADOS:** MARIA LUCILIA GOMES (OAB TO02489A),

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A),

AMANDIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR (OAB RJ254404).

APELANTE: LINDOLFO ALVES DE SOUSA NETO.**ADVOGADO:** HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO002510).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**179 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024518-90.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** LUCIANE RODRIGUES DO PRADO LEÃO.**ADVOGADO:** SONELIZ BORGES (OAB TO005524).**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**180 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007240-47.2023.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**APELANTE:** SIMONE FERREIRA DA SILVA.**ADVOGADOS:** WEDHER VALERIANO DE ALMEIDA CRUZ (OAB TO011240),

MILENA GABRIELA RODRIGUES BARROS (OAB TO012148).

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..**ADVOGADO:** JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**181 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010767-57.2020.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIRG.**PROCURADORA:** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO.**APELADO:** LUZINEY CRISTO MARACAIPE.**ADVOGADO:** ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO005899).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**182 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000123-63.2021.8.27.2708/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.**APELANTE:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA..**ADVOGADOS:** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A),

MARIA LUCILIA GOMES (OAB TO02489A).

APELADO: ADRIANA DE SOUZA LAUDIN.**ADVOGADO:** RENE MOREIRA DE AGUIAR (OAB PR077647).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**183 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000125-33.2021.8.27.2708/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.**APELANTE:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA..**ADVOGADOS:** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A),

MARIA LUCILIA GOMES (OAB TO02489A).

APELADO: POLLIANA DE SOUZA LAUDIN.**ADVOGADO:** RENE MOREIRA DE AGUIAR (OAB PR077647).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

184 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000124-48.2021.8.27.2708/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.**APELANTE:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA..**ADVOGADO:** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A).**APELADO:** DAIANA DE SOUZA LAUDIN.**ADVOGADO:** RENE MOREIRA DE AGUIAR (OAB PR077647).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**185 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008389-26.2023.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**APELANTE:** EDIVALDO CERQUEIRA DE AGUIAR.**ADVOGADOS:** GUSTAVO GOMES ESPERANDIO (OAB TO007121),

KASSIO DE PAULA FERNANDES (OAB TO011975).

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**186 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0011899-79.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUÍZO DO 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**SUSCITADO:** JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**187 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017198-23.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** ROSINALVA DA SILVA ALVES.**ADVOGADO:** ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**188 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001438-23.2022.8.27.2731/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**APELANTE:** PAULO HENRIQUE VIEIRA SADDI.**ADVOGADO:** FERNANDO BERGOR FERREIRA (OAB GO043352).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**189 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000522-29.2002.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** NELSON ALVES DA SILVA,

NELSON ALVES DA SILVA.

ADVOGADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA (OAB TO005651).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**190 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002487-64.2020.8.27.2733/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**APELANTE:** PAULO HENRIQUE DA SILVA MATOS.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**APELADO:** JORNAL CENTRO NORTE NOTÍCIAS.**ADVOGADO:** LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA (OAB TO007566).**APELADO:** O GIRASSOL.**ADVOGADO:** MARLA CRISTINA LIMA SOUSA (OAB TO005749).**APELADO:** BLOG DO LUIZ ARMANDO COSTA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**191 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000988-11.2021.8.27.2733/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**EMBARGANTE:** WALGNEY DA CRUZ PEREIRA.**ADVOGADO:** RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

192 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042489-88.2020.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** LILIANA EMILIA DAMACENA C ALVES VIEIRA SILVA.**ADVOGADO:** LEANDRO RÓGERES LORENZI (OAB TO02170B).**EMBARGADO:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010),

JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**193 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004523-52.2024.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI.**ADVOGADOS:** ALEXANDRE SPEZIA (OAB DF020555),

ANDRE PUPPIN MACEDO (OAB DF012004).

EMBARGADO: LOCGO PALMAS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA.**ADVOGADO:** GUILHERME DE SOUZA ALVES LEITE (OAB SP325400).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**194 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003085-48.2020.8.27.2723/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.**EMBARGANTE:** RONALDO PINHEIRO TAVARES.**ADVOGADO:** JOACI VICENTE ALVES DA SILVA (OAB TO002381).**EMBARGADOS:** ESTADO DO TOCANTINS,

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**195 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003649-57.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.**ADVOGADO:** PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365).**AGRAVADOS:** AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS,

ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**196 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006408-91.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**AGRAVANTE:** ELY DAS MERCÊS LOURENÇO DA COSTA.**ADVOGADOS:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),

ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),

BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.**ADVOGADO:** MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO01336B).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**197 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008737-76.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** DIVINA SIMÕES FERREIRA PEREIRA.**ADVOGADO:** MILENA ALVES PIMENTA (OAB TO006157).**AGRAVADO:** SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA.**ADVOGADOS:** DANIEL GERBER (OAB RS039879),

SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**198 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009377-79.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.**AGRAVANTE:** MARIA DO CARMO VIEIRA DOS SANTOS.**ADVOGADO:** FRED MARTINS DA SILVA (OAB TO010212).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADOS:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A),

LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**199 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009550-06.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** TANIA REGINA SANTOS DA SILVA.**ADVOGADO:** VALDENIR FELIX MACIEL JUNIOR (OAB TO010650).

AGRAVADO: COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS LTDA.

ADVOGADOS: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO008520),
RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES (OAB TO05918A).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

200 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010303-60.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA HELENA MARTINS CHAGAS.

ADVOGADOS: ANTONIO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO010220),
LUANA FERRO DE MIRANDA (OAB TO009410).

AGRAVADO: SABEMI SEGURADORA SA.

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

201 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0010656-03.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

SUSCITADO: 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

INTERESSADO: ROZELI FERNANDES DE ANDRADE GOMES.

ADVOGADOS: THAYS COELHO MOREIRA (OAB TO009516),
SUZANA COELHO MOREIRA TORQUATO (OAB TO009182).

INTERESSADO: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO000652).

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

202 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000390-77.2023.8.27.2736/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO.

ADVOGADO: MURILO AGUIAR MOURÃO (OAB TO005781).

APELADO: LUCIVAN ARAÚJO DA ANUNCIAÇÃO BISPO.

ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DÓ NASCIMENTO (OAB TO08735A).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

203 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002373-92.2019.8.27.2723/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

AGRAVANTE: RAIMUNDO MARTINS DOS REIS.

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

AGRAVADO: SABEMI SEGURADORA SA.

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

204 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055146-96.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

APELADO: MARCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA.

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS (OAB TO005328).

APELADO: ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO.

ADVOGADOS: LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO05423A),

ANDRÉIA CARNEIRO DE MELO (OAB TO008724).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

205 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008982-87.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.

AGRAVANTE: JOSE ANTONIO MAGALHAES.

ADVOGADOS: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906),

ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

206 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007426-50.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE DIANÓPOLIS.**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**ADVOGADOS:** WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838),

ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO002250),

THALIA FRANCA SOUSA (OAB TO011162).

AGRAVADO: DEILSON JUREMA NUNES.**ADVOGADO:** FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**207 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008586-13.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTES:** MARIA DA GLÓRIA MARIANO PAIVA DE JESUS GORGONE,

KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS.

ADVOGADOS: KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS (OAB TO008533),

MARIA DA GLÓRIA MARIANO PAIVA DE JESUS GORGONE (OAB TO009972).

AGRAVADOS: MORAIS & COSTA LTDA EPP,

EDUARDOS MORAIS COSTA.

ADVOGADOS: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA (OAB TO005515),

ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO006935).

INTERESSADO: ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEICULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TO – AMPARO.**ADVOGADOS:** MARIA DA GLÓRIA MARIANO PAIVA DE JESUS GORGONE (OAB TO009972),

KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS (OAB TO008533).

INTERESSADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS.**ADVOGADO:** JADER FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO03696B).**INTERESSADO:** RENATO DE ASSIS PINHEIRO.**ADVOGADO:** RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB RJ174609).**INTERESSADO:** ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSITENCIA AUTOMOTIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**208 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008802-71.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**AGRAVADO:** JOSE ANTONIO MAGALHAES.**ADVOGADOS:** ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906),

ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**209 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009525-90.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** ERLI FERREIRA MAURICIO.**ADVOGADOS:** RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO008581),

TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO008833).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**210 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002394-40.2020.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** JOSE PEREIRA DOS SANTOS,

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS,

PATRICIA LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES.

ADVOGADO: LAYANA DA COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA (OAB TO009036).**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**211 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003832-96.2023.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI.**APELANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADO:** PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).**APELADO:** KAYO FELYPE VENANCIO DA FONSECA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

212 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011175-12.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

EMBARGANTE: TARCIO FERNANDES DE LIMA.

ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO004142).

EMBARGADO: AMARILDO MARTINS MARIANO.

ADVOGADOS: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO (OAB GO007909),

GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS (OAB TO002246),

WALACE PIMENTEL (OAB TO01999B),

JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA NETO (OAB TO011894),

HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO002123),

HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO002929).

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE DE FARIA.

ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO004142).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

213 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017334-54.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MAGNO JAMES ALVES CARVALHO.

ADVOGADOS: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546),

VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA,

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

214 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008633-84.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: MARIA ALICE DE LIMA FRACASSI.

ADVOGADO: LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA (OAB SP376742).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADOS: SARP MINERAÇÃO LTDA,

LEANDRO FRACASSI,

TIBALDO FRACASSI.

PARTES SEM REPRESENTANTES

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

215 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007813-65.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

AGRAVANTES : ELETORAPIDO COM VAREJ SERVIÇOS ELETRICOS LTDA,

ELOISA FIGUEIREDO SANTANA,

OSVALDO MACIEL DE SOUSA.

ADVOGADOS: THIAGO RIBEIRO AMORIM (OAB TO005027),

ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391),

EDUARDO PEREIRA DUARTE (OAB TO004580).

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009),

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

INTERESSADO: SANDRA VIEIRA ABREU MARIANO.

ADVOGADO: RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO006609).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

216 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014753-80.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: CLEBER JUNIO CORREIA.

ADVOGADOS: RENATO MARTINS CURY (OAB TO04909B),

MARIA BARROS OLIVEIRA (OAB TO012877).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADO: GILMAR SOARES.

ADVOGADOS: ALESSANDRA DIAS MARANHÃO (OAB PA019871),

RENATO DE OLIVEIRA (OAB TO004721).

INTERESSADO: TRYCOM LTDA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

217 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022383-03.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMERCIO ELETRONICO - ABCOMM.

ADVOGADO: ANDRE SUSSUMU IIZUKA (OAB SP154013).

APELADOS: DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PARTES SEM REPRESENTANTES

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

218 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010584-16.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.

AGRAVANTE: RUTHCLEA VANDERLICE PEREIRA VANDERLEY.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

219 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008883-20.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA..

ADVOGADOS: MAYSIA FRANCO GOMES (OAB TO006255),

PATRICIA COELHO AGUIAR FREITAS (OAB TO08500B).

AGRAVADO: ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM.

ADVOGADOS: EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (OAB TO009726),

ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO004458),

SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO002433),

VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO006579).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

220 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000041-59.2022.8.27.2720/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

APELADO: JOELSON SANTOS SILVA.

ADVOGADOS: JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS (OAB TO005033),

LUIZ EDUARDO CABRAL DE MENEZES (OAB TO006669).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

221 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004503-95.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: FRANCILENE MARTINS MEDEIRO.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B).

EMBARGANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),

IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).

EMBARGADOS: OS MESMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

222 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014238-76.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

APELANTE: CLEBER JOSÉ FERREIRA.

ADVOGADO: MARCEL CAMILO VARIANI (OAB TO009125).

APELADO: AUTO POSTO REAL COM. VAREJISTA DE GASOLINA LTDA.

ADVOGADO: RICARDO BUENO PARE (OAB TO03922B).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

223 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028684-68.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: RODRIGO EUGENIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: PAULO OCTAVIO BARBOSA DE LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

224 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001451-78.2024.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADOS : ANTÔNIA BOTELHO DE MOURA,

ANA LUCIA MOURA FONSECA,

ANACLETO MOURA FONSECA,

FLORISMAR MOURA FONSECA,

FRANCILINA MOURA FONSECA LIMA,

INACIA MOURA FONSECA,

JOAO MOURA FONSECA,

JOSÉ JOAQUIM MOURA FONSECA,

LUIZA MOURA FONSECA,

MANOEL MOURA FONSECA,

MARIA AMELIA MOURA FONSECA,

MARIA CRISTINA MOURA FONSECA,

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA,

MARIA DA NATIVIDADE MOURA FONSECA,

PEDRO INÁCIO MOURA FONSECA,

NELSON FONSECA E SILVA.

ADVOGADOS: ELENA MARTINS PEREIRA (OAB TO007270),

ANNA MARYA SARAIVA MARTINS (OAB TO010604).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

225 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008810-48.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTES: MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES,

PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO.

ADVOGADO: MARCIA FERNANDES DA SILVA (OAB GO034277).

AGRAVADOS: GILSON DE SOUSA COSTA,

IRENI DIAS DA COSTA.

ADVOGADOS: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621),

LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA (OAB TO002915),

JOAO JOSE DUTRA NETO (OAB TO005109).

INTERESSADO: TRANSPORTADORA MARINHEIRO LTDA – ME.

ADVOGADO: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA (OAB GO021440).

INTERESSADO: GENERALI BRASIL SEGUROS.

ADVOGADOS: KLAUS GIACOBBO RIFFEL (OAB TO07039A),

EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

226 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002009-19.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTES: ESPOLIO DE SIDNEY VIANA DA SILVA,

HÉRICA FERNANDA FERREIRA VIANA.

ADVOGADO: EDUARDO PEREIRA DUARTE (OAB TO004580).

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

227 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009375-12.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUSA.

ADVOGADOS: RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO008581),

TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO008833).

AGRAVADOS : BANCO BRADESCO CARTÕES S/A,

BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A),

REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

228 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009431-45.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** JOSE GONCALVES NETO.**ADVOGADOS:** ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237),
FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610),
VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653),
AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165).**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**229 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000236-50.2022.8.27.2718/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.**APELANTE:** MOZEIR FERREIRA LUZ.**ADVOGADOS:** MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421),
ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**230 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010444-79.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** ANTONIO PEREIRA DE BRITO.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**231 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009812-53.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** HORMINA GOMES DA SILVA.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**232 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009267-80.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.**AGRAVANTE:** MARIA FELIX ALVES DA SILVA.**ADVOGADO:** ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**233 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010120-89.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** PEDRO GOMES NOLETO.**ADVOGADOS:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863),**JOAO PAULO TAUSTINO FEITOSA (OAB TO011490).****AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**PARTE SEM REPRESENTANTE****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**234 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006681-65.2023.8.27.2713/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** CHURRASCARIA RAJA GAUCHA COLINAS LTDA.**ADVOGADO:** JESSICA FREO (OAB DF073099).**APELADO:** MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**ADVOGADOS:** LIDIANE DE MELLO GIORDANI (OAB TO005246),**KALYNKA MARIA SILVA BASTOS (OAB TO009986).****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**235 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014809-36.2017.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTES:** ALESSANDRO ANDRE BAKK QUEZADA,
IDÁLIA PEREIRA BONFIM.**ADVOGADOS:** ALCIDES RODOLFO WORTMANN (OAB TO005582),**ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU (OAB TO007890),**

MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245),

LUKAS MACIEL CUSTÓDIO (OAB TO009053).

APELADO: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

ADVOGADOS: HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES (OAB GO034501),

DIEGO SILVA CAMILO (OAB GO029562),

JOSÉ HUMBERTO BRUNO (OAB GO029897).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

236 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009671-34.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: FLAVIO CERQUEIRA MENDES.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA.

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (OAB DF029190).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

237 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010161-56.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADOR: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

AGRAVADO: JULIA MARINETE CARDOSO LIMA.

ADVOGADO: LORRANY ALVES VAZ (OAB TO012646).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

238 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009294-63.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

AGRAVANTE: MACRINIA LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

239 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012180-35.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: MARIA DELVES LOPES NOLETO.

ADVOGADOS: ARMANDO HENRIQUE SARAIVA DE MOURA (OAB TO012112),

BRUNA TORRES BEZERRA OLIVEIRA (OAB TO011429).

AGRAVADO: LIBERTY SEGUROS S/A.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

240 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013759-52.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: MARIA HELENA CAIXETA DE DEUS.

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES (OAB DF022164).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

241 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000266-42.2023.8.27.2721/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADOS : MARIA CLEONICE DA COSTA DE MELO AGUIAR,

M. C. DA COSTA MELO AGUIAR.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

242 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006222-70.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

EMBARGANTE: ITACIR PITHAN BORGES.

ADVOGADO: MATHEUS CUSTODIO QUESSADA DE OLIVEIRA (OAB SP387062).

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B),

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA PRESENCIAL 26ª/2024

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2024, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

Obs.: Sessão PRESENCIAL.

1 Recurso em Sentido Estrito Nº 0011681-51.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RECORRIDO : MARCOS RANIEL GOMES ALMEIDA.
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

2 Apelação Criminal Nº 0003364-68.2023.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.
APELANTE/APELADO : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADOS : PABLO DOS SANTOS SILVA (OAB MA021687).
: HUGGO RAFAEL LIMA SILVA (OAB MA024674).
APELANTE/APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

3 Agravo de Execução Penal Nº 0011623-48.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : JOÃO PEDRO BARROS OLIVEIRA.
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO004432).
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

4 Habeas Corpus Criminal Nº 0010104-38.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : WELISON SILVA RIBEIRO.
ADVOGADO : THAYLLA BEATRIZ ALMEIDA MENESES (OAB TO007928).
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

5 Apelação Criminal Nº 0000556-55.2022.8.27.2733/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO.
APELANTE/APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
APELANTE/APELADO : V. L. DE S.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906).
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

6 Apelação Criminal Nº 0015470-74.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA.
DEF. PÚBLICA : ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

7 Apelação Criminal Nº 0035459-94.2023.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : VARA DE COMBATE A VIOL. DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
APELANTE : **V. C. DO N.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

8 Apelação Criminal Nº 0000033-48.2023.8.27.2720/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE GOIATINS.
APELANTE : **ELISMAR CARDOSO PARENTE.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

9 Apelação Criminal Nº 0001809-19.2023.8.27.2709/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
APELANTE : **LEANDRO XAVIER DOS SANTOS.**
ADVOGADO : PAULA STEPHANNY BRANDAO PRADO (OAB BA001839).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

10 Apelação Criminal Nº 0002150-33.2023.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE : **IGOR MIKAEL PEREIRA LIMA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

11 Apelação Criminal Nº 0001784-30.2024.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : VARA ESP. NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE GURUPI.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
APELADO : **E. A. P.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

12 Embargos Infringentes e de Nulidade Nº 0006343-96.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE : **UENDER DA SILVA PIRES.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

13 Apelação Criminal Nº 0006124-15.2022.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
 APELANTE : **WELLITON FERREIRA DE SOUSA.**
 ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO004138).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

14 Apelação Criminal Nº 0023422-75.2021.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : VARA ESP. NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DE ARAGUAÍNA.
 APELANTE : **A. A. S. L.**
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
 COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

15 Apelação Criminal Nº 0001510-59.2017.8.27.2739/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 APELADO : **JURANDIR DIAS BATISTA.**
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

16 Apelação Criminal Nº 0006743-62.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
 APELANTES : **DENISE CRISTINA VALADARES DA SILVA, ANA VALERIA MORAES DOS SANTOS, JACKLENE VIEIRA DOS SANTOS, MATHEUS BATISTA DE OLIVEIRA, DELMA HANNA R. LOPES, EVANILDE A. BARRENSE, LORANE VITORIA F. SANTOS e SELENA ALVES MOURA.**
 DEF. PUBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

17 Apelação Criminal Nº 0006779-93.2023.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 APELANTE : **VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA.**
 DEF. PUBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

18 Apelação Criminal Nº 0016503-02.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
 APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO,
 APELANTE/APELADO : **THIAGO DIAS BORGES.**
 DEF. PUBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004751-17.2024.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **E. N. DA S.**
ADVOGADOS : VICTOR HUGO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA (OAB TO003085),
ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO002541).
IMPETRADO : **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

20 Habeas Corpus Criminal Nº 0007825-79.2024.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **O. DE S. M. J.**
ADVOGADO : LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).
IMPETRADO : **VARA DE COMBATE A VIOL. DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

21 Apelação Criminal Nº 0001533-19.2023.8.27.2731/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **G. R. DOS S.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

22 Agravo de Execução Penal Nº 0011236-33.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
AGRAVADO : **JAILSON GOMES FERREIRA.**
DEFENSORA PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

23 Apelação Criminal Nº 0000049-34.2021.8.27.2732/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÃ.
APELANTE : **N. DA P. T.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

24 Embargos Infringentes e de Nulidade Nº 0005606-93.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE : **RAIMUNDO NONATO MENDES DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICO : NEUTON JARDIM DOS SANTOS.
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

25 Apelação Criminal Nº 0000853-13.2023.8.27.2738/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
APELANTE : **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
 COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

26 Embargos Infringentes e de Nulidade Nº 0003014-70.2020.8.27.2715/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 EMBARGANTE : **ROGERIO SOUSA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : NEUTON JARDIM DOS SANTOS.
 EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
 COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

27 Apelação Criminal Nº 0002235-92.2023.8.27.2721/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁ.
 APELANTE : **RAILDO PEREIRA DA COSTA.**
 ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO004138).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
 COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

28 Apelação Criminal Nº 0002867-83.2020.8.27.2702/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA.
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
 APELADO : **HUGO ROCHA DE SOUZA.**
 ADVOGADO : JUAREZ MIRANDA PIMENTEL (OAB TO00324B).
 APELADO : **JACONIAS BARBOSA DE OLIVEIRA e SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA.**
 ADVOGADO : NAIARA KATRINE MACHADO DO NASCIMENTO (OAB GO055208).
 RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
 COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAÍNA

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 60 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem **INTIMAR** o acusado **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 11/11/1978, filho de **Antônia Maria Gondim e Francisco Domingos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 031.068.251-70, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão de pronúncia proferida na **ação penal nº 0001909-46.2024.8.27.2706**, chave de acesso: **629638603924**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "Diante do exposto e com arrimo no artigo 413, do Código de Processo Penal, julgo procedente a denúncia para ante a existência de prova quanto a materialidade e indícios suficientes de autoria, **PRONUNCIAR JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS**, pela prática do delito descrito no artigo 121, § 2º, incisos IV (mediante dissimulação ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima) e V (para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime), do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90, a fim de que seja julgado pelo Colendo Tribunal do Júri desta Comarca. Observo que o réu **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** responde ao processo enclausurado e o acusado **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS** está foragido. Todavia, não verifico modificação nas situações que objetivaram a decretação de sua prisão preventiva, a qual está sendo verificada periodicamente. Por esta razão, mantenho a prisão preventiva pelos seus próprios fundamentos. Transitada em julgamento, intimem-se o Ministério Público e os Defensores dos réus para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até no máximo de 05 (cinco), oportunidade ainda, que poderão juntar documentos e requererem diligências, nos moldes do art. 422 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 18 de julho de 2024. Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Aos, 19/07/2024. Eu, Danniella Almeida Sousa, diretora de secretaria, digitei e conferi o presente.

1ª vara da família e sucessões**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, MM. Juiz de Direito em substituição ao MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Extrajudicial de Alimentos nº. 0012987-71.2023.827.2706 e chave 422580967323, requerido por ARTHUR RODRIGUES CORREIA em face de **CRISTIANO GONÇALVES CORREA**, brasileiro, natural de Goiânia - GO., nascido em 03/08/1997, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0689198922019-6 SESP/GO., filho de Flaviano Correia e Eleuza Gonçalves Correia, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar na importância de **R\$ 9.034,44** (nove mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), os quais deverão ser pagos diretamente a genitora do menor ou mediante depósito em conta bancária, bem como das parcelas que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de ser decretada sua prisão civil. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024). Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica Judiciária/Mat. 238445, digitei. Documento eletrônico assinado por **DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito em substituição**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11956204v3** e do código CRC **8ac9fa2c**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): DEUSAMAR ALVES BEZERRA. Data e Hora: 19/7/2024, às 13:35:46

Central de execuções fiscais**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 11948214**

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAO FRANCISCO DE LIMA - CPF nº: 411.258.278-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003206-93.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 44.229,53 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), representada pela CDA nº 20210026119 20210026120 20210026121 20210026122 20210026123 20210026124 20210026125 20210026126 20210026127 20210026128 20210026129 20210026130 20210026131 20210026132 20210026133 20210026134 20210026135 20210026136 20210026137 20210026138 20210026139 20210026140 20210026141 20210026142 20210026143 20210026144 20210026145 20210026146 20210026147 20210026148 20210026149 20210026150 20210026151 20210026152 20210026153 20210026154 20210026155 20210026156 20210026157 20210026158 20210026159 20210026160 20210026161 20210026162 20210026163 20210026164 20210026165 20210026166 20210026167 20210026168 20210026169 20210026170 20210026171 20210026172 20210026173 20210026174 20210026175 20210026176 20210026177 20210026178 20210026179 20210026180 20210026181 20210026182 20210026183 20210026184 20210026185 20210026186 20210026187 20210026188 20210026189 20210026190 20210026191 20210026192 20210026193 20210026194 20210026195 20210026196 20210026197 20210026198 20210026199 20210026200 20210026201 20210026202 20210026203 20210026204 20210026205 20210026206 20210026207 20210026208 20210026209 20210026210 20210026211 20210026212 20210026213 20210026214 20210026215 20210026216 20210026217 20210026218 20210026219 20210026220 20210026221 20210026222 20210026223 20210026224 20210026225 20210026226, datada de 22/01/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho do evento 45 a seguir transcrito: "... **4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos. ...**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2024. Eu, Jucelia de Almeida Pedroso Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0003654-95.2023.8.27.2706, proposta pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA em face de VALDETE RAMOS MATOS DA SILVA, CNPJ/CPF nº 88492818972, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...*Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, CONDENO a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. Intime-se a parte executada acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, e arquivem-se os autos. O exequente desde já fica intimado acerca do conteúdo da presente sentença. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito".* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2024. Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2073/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 19 de julho de 2024

Retifica a Portaria Nº 2063/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 18 de julho de 2024, que estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 19/07/2024 à 26/07/2024.**

O DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **DEUSAMAR ALVES BEZERRA**, juiz de direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revogada a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 17, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composta por um magistrado, um servidor, um assessor e até dois Oficiais de Justiça;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, a elaboração da escala anual do Plantão Judiciário das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, observadas as regras contidas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II - quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o Dr. Herisberto e Silva Furtado, Juiz de Direito, titular da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 19/07/2024 até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/07/2024.**

§ 1º. **Fica designada** a Servidora **Josiléya Barbosa Sales**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727.**

§ 2º. **Fica designado** o Oficial de Justiça Avaliador **Manoel Gomes da Silva Filho**, telefone **(63)99236-0099**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

§ 3º. **Fica designada** a Oficial de Justiça Avaliadora **Patrícia Bento da Silva**, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins.

§ 4º. **Fica designada** a Assessora Jurídica **Victória Cardoso Oliveira**, para responder pelo assessoramento do magistrado no período do respectivo plantão.

Art. 5º. Ficam informados os contatos telefônicos e e-mail, para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos do SEI nº. 22.0.000013561-9, por meio do **telefone (63)99966-4032 e e-mail: gerenciajudicial@saude.to.gov.br.**

Art. 6º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia responsáveis pela publicação da presente Portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DEUSAMAR ALVES BEZERRA
Juiz de Direito - Diretor do Foro em substituição

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte
Editais de intimações com prazo de 20 dias

Execução de Título Extrajudicial Nº 50105765320128272706/TO

AUTOR: DISTRIBUIDORA DE FERROS E ACO B E R LTDA

RÉU: LGS - NOBRE MÓVEIS INTERIORES

EDITAL Nº 11915151

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito ALVARO NASCIMENTO CUNHA da 3ª Vara Cível de Araguaína, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína tramita o processo de nº. 5010576-53.2012.8.27.2706, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por DISTRIBUIDORA DE FERROS E ACO B E R LTDA, em desfavor de LGS - NOBRE MÓVEIS INTERIORES, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada LGS - NOBRE MÓVEIS INTERIORES, CNPJ: 08724937000111, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.215,27 (mil duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 178 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 180. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Sentenças

USUCAPIÃO Nº 0001755-96.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: VALDEMIR PASSOS DA SILVA

ADVOGADO(A): ALANA MENEZES AURELIO (DP9084258)

RÉU: RIO LONTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da **Sentença** proferida nos presentes autos no evento 81, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Ante o exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar a pretendida retificação do registro da matrícula do imóvel no CRI.** Em consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito em relação ao pedido de retificação do registro da matrícula do imóvel no CRI, o que faço com fundamento no artigo 485, inciso IV, do CPC. **Julgo PROCEDENTE o pedido de usucapião extraordinária e declaro extinto o processo com resolução do mérito em relação a este pedido, com fulcro no art. 487, I do CPC. Com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, DECLARO em favor do autor a usucapião extraordinária do imóvel denominado Lote nº 393, Quadra nº 42.3.62.06, situado na Avenida B, Loteamento Santa Mônica, Araguaína-TO, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 33.803, com área de 452,50 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sendo 10 m (dez metros) de frente pela Avenida B; 7,07 m (sete metros e sete centímetros) pela linha do chanfrado; 15 m (quinze metros) pela linha de fundo, confrontando com o Lote nº 350; 31 m (trinta e um metros) pela lateral direita, confrontando com o Lote nº 32 e; 26 m (vinte e seis metros) pela lateral esquerda, confrontando com a Rua H. **Condono a requerida** ao pagamento de custas, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, o que faço com fundamento no art. 85, § 2º do CPC. **PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA** Oferecido recurso de apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões. Após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva **PROCEDA-SE** conforme CPC, artigo 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), **INTIME-SE** a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, **PROCEDA-SE** conforme CPC, art. 1.010, § 3º. Após o trânsito em julgado, **EXPEÇA-SE** mandado ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo, para transcrição da sentença, no registro de imóveis, satisfeitas as obrigações fiscais, para fins do artigo 167, I, nº 28, da Lei de Registros Públicos. **CUMPRASE** o provimento 2/2023 da CGJUS/TO. Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito.**"**

USUCAPIÃO Nº 0000617-10.2021.8.27.2713/TO

AUTOR: SEVERINO PEREIRA RABÊLO

ADVOGADO(A): RONIVON FARIAS REIS (OAB TO009205)

RÉU: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA (Representante) - REVEL

RÉU: SEBASTIÃO HENRIQUE FERREIRA (Espólio) - REVEL

RÉU: MARIA DE FATIMA RABELO (Representante) - REVEL

Fica a parte Requerida **INTIMADA** do teor da Sentença proferida nos presentes autos no **evento 121**, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... *Ex positis*, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS** formulados pela parte autora, conforme fundamentação alhures. Consequentemente **CONDENO** a parte requerente ao pagamento de custas processuais, todavia, **suspensa a exigibilidade em razão da gratuidade da justiça deferida nos autos** (art. 98 do CPC). Quanto aos

honorários, é incabível impor ao vencido condenação ao **pagamento de honorários advocatícios** quando, apesar da revelia, o réu sair vencedor na demanda, porquanto a verba honorária visa remunerar a atuação de advogado, o que, na hipótese de revelia, não ocorre (*REsp 286.388/SP, Segunda Turma, Ministro João Otávio de Noronha, DJ de 6.3.2006*). Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 02/2023/CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. Documento eletrônico assinado por **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito**".

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Nº dos Autos: 0001100-56.2024.8.27.2706

Acusado: RAFAEL DA LUZ SILVA

Vítima: M. C. N.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): RAFAEL DA LUZ SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, nascido em 25/03/1998, natural de Araguaína/TO, filho de Vânia Pereira Luz, inscrito no CPF nº 714.960.771-30, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** concedidas em favor da vítima neste feito...".

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0011116-40.2022.8.27.2706

Acusado: MERCIO BENETTI

Vítima: LUCIANA DA SILVA DOS REIS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): LUCIANA DA SILVA DOS REIS**, brasileira, do lar, união estável, nascida no dia 02/08/2002, natural de Mãe do Rio-PA, filho de Maria Diolete Ferreira da Silva e Manoel Diolete Ferreira da Silva, CPF nº 066.488.692-24, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **CONDENAR MERCIO BENETTI**, brasileiro, casado, caminhoneiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 01.05.1979, filho de Claudete Tonello Benetti e Augusto Jose Benetti, CPF nº. 024.006.609-05, como incurso nas sanções do art. 147, por duas vezes, *c/c* art. 70, *caput*, do Código Penal; e art. 129, § 13, *c/c* artigo 14, II, do Código Penal; todos na forma do art. 69 do mesmo diploma, com as implicações da Lei nº 11.340/2006 (...) Tendo em vista que o acusado, mediante mais de uma ação, praticou mais de um delito, necessária a aplicação da regra do concurso material de crimes (art. 69 do CP), que determina a soma das reprimendas. Entretanto, na espécie, tratando-se de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, estas devem ser fixadas separadamente e cumpridas de forma progressiva, primeiro a mais grave, nos termos do referido dispositivo e do art. 76 do Código Penal. Desse modo, a pena do acusado fica assim definida: **11 (onze) meses de reclusão** (crime de lesão corporal tentado) e **2 (dois) meses e 7 (sete) dias de detenção** (crimes de ameaça). O regime inicial de cumprimento da pena é o **aberto**, conforme art. 33, § 2º, "c", do Código Penal. **Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos**, tendo em vista que os delitos foram cometidos mediante violência e grave ameaça à pessoa (art. 44, I, do CP, e Súmula 588 do STJ). Quanto ao *sursis* da pena, **deixo de concedê-lo**, pois venho entendendo que o cumprimento da pena em regime aberto é mais vantajoso ao sentenciado do que o cumprimento das condições estabelecidas no artigo 78 do Código Penal. Além disso, o acusado é reincidente. Não decreto a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. Deixo de fixar indenização para as vítimas, uma vez que, em audiência, elas manifestaram desinteresse...".

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0022158-86.2022.8.27.2706

Acusado: JOÃO BATISTA BRASIL GOMES

Vítima: JOSELITA BARROS DE SOUSA GOMES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): JOSELITA BARROS DE SOUSA GOMES**, brasileira, merendeira, casada, nascida no dia 20/10/1977, natural de Araguaína-To, CPF nº 018.621.951-29, atualmente em local incerto ou não sabido, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR JOÃO BATISTA BRASIL GOMES**, brasileiro, natural de Santa Filomena-PI, nascido aos 24.06.1973, filho de Oserina Brasil da Silva, CPF nº 643.780.471-87, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006. (...) **Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de detenção.** Fixo o regime inicial **aberto**, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Em respeito à súmula 588 do STJ, **deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos**, eis que o delito foi cometido mediante violência à pessoa. **Deixo de aplicar o sursis da pena**, ante o disposto no artigo 77, inciso II, do Código Penal, vez que a culpabilidade do réu foi valorada negativamente. Não decreto a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. **Deixo de fixar valor mínimo para a reparação de danos morais, ante a ausência de interesse da ofendida...**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0017836-57.2021.8.27.2706

Acusado: EDIMAR DA SILVA SANTOS

Vítima: KATIA MACIEL DE SÁ PEREIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): KATIA MACIEL DE SÁ PEREIRA**, brasileira, em união estável, doméstica, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, filha de Carlos Ribeiro Pereira e de Maria Maciel de Sá, nascida aos 27.03.1989, atualmente em local incerto ou não sabido, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, **DESCLASSIFICO** o delito do artigo 163, parágrafo único, inciso II, do Código Penal, para a sua forma simples, qual seja, artigo 163, *caput*, do CP. E, com base no artigo 107, inciso IV, do mesmo diploma legal, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **EDIMAR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, servente de pedreiro, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido em 17/03/1977, filho de Domingos Gomes dos Santos e Luiza da Silva Santos, CPF nº 016.601.401-02, RG 870141 SSP/TO, diante da decadência do crime previsto no artigo 163, *caput*, do Código Penal..."

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

Classe Judicial: Ação de Curatela com Pedido de Tutela de Urgência

Autos nº: 0000472-92.2023.8.27.2709

Polo Ativo: Dirany de Moura Oliveira

Advogado: Defensor Público

Polo Passivo: Antonia Marim de Moura

Advogado: Defensor Público

Sentença: Cuidam os autos de Ação de Curatela e Interdição com Pedido de Tutela de Urgência ajuizada proposta por Dirany de Moura Oliveira em busca de resguardar os interesses de Antonia Marim de Moura. Aduz o autor, em síntese, que é filha da curatelada e em decorrência ao AVC perder a capacidade movimentar o lado esquerdo do corpo, dependendo da autora para realizar hábitos diários e da vida civil. Em sede de tutela de urgência, requereu a sua nomeação como curadora provisória da requerida (evento 01). Houve o deferimento da gratuidade da justiça (evento 04). Instado, o Ministério Público apresentou parecer favorável ao pedido de tutela de urgência (evento 07). Em decisão liminar, a tutela de urgência foi concedida para *nomear DIRANY DE MOURA OLIVEIRA, como curadora provisória de sua genitora ANTONIA MARIM DE MOURA* (evento 09). Foi anexado aos autos o Relatório Psicossocial elaborado pelo GGEM (evento 36). As partes e o ente ministerial rogaram pela procedência da inicial (eventos 40, 44, 46). É o relatório. Decido. O Estatuto das Pessoas com Deficiência determina que apenas "quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela". Logo, a curatela passou a ser aplicada em momentos específicos e proporcionais (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015). Ademais, a lei nº 13.146/2015 restringiu a curatela exclusivamente aos atos patrimoniais e negociais. As ações de caráter existencial podem ser realizadas diretamente pela pessoa curatelada, sem necessidade de representação ou assistência. A figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada foi abolida. Vejamos: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (Lei nº Lei nº 13.146/2015). Sobre o assunto, os artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, determinam que devem ser submetidas à curatela as pessoas que, devido a uma condição temporária ou permanente, não conseguem expressar sua vontade. Através dos documentos juntados aos autos, verifica-se a incapacidade da requerida em exercer os atos patrimoniais e negociais. Além disso, a conclusão técnica da Avaliação Psicossocial (evento 36) relata que "Dirany tem um

vínculo familiar construído com a genitora a Sra. Antônia, a mesma apresenta-se bem cuidada. Não se encontra em situação de risco social e psicológico, possui uma boa convivência afetiva com a família, tendo seus direitos e dignidade respeitados como pessoa humana em processo de desenvolvimento humano e sujeitos de direitos. Não foram verificados indícios que impossibilita a requerente de prestar cuidados e zelar bem como proteger civilmente da genitora, que não possui o necessário discernimento para a vida cível". Portanto, diante das provas produzidas durante o feito, foram preenchidos os requisitos para a decretação da interdição, nos termos do art. 1.767 do Código Civil. Posto isto, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC, RESOLVO O MÉRITO E JULGO PROCEDENTE À INICIAL, reconhecendo a legitimidade da autora, nos moldes do art. 747, inciso II, do CPC, para decretar a CURATELA de ANTONIA MARIM DE MOURA, confirmando a decisão antecipatória de tutela concedida no evento 09, eis que provada a sua incapacidade relativa de exercer todos os atos jurídicos, por encontrar-se impossibilitada de praticá-los e de exprimir sua vontade, tudo conforme as provas dos autos. Atenta às normas do art. 755 do CPC, e na salvaguarda dos interesses exclusivos da relativamente incapaz, nomeio curador DIRANY DE MOURA OLIVEIRA, conferindo-lhe poderes para representar os interesses da curatelada em todos os atos jurídicos e em atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, negocial e existencial, inclusive perante INSS ou instituição financeira e promover a aplicação de valores, realizando despesas exclusivamente em benefício do curatelado, exercendo o múnus público pessoalmente e devendo prestar compromisso, no prazo legal, sendo vedada a contratação de empréstimos ou alienação de bens móveis ou imóveis da curatelada, sem prévia autorização judicial. Em obediência ao que dispõem o art. 755 §3º do CPC, art. 9º, III, do CC e os arts. 29, V, 92 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), INSCREVA-SE a presente sentença no Registro Civil e proceda-se à sua devida publicação, devendo, dos Editais, constar os nomes da curatelada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, estabelecidos acima. Expeça-se o termo de curatela definitivo. Sem custas e honorários. Após, cumpridas as formalidades legais, baixem-se eletronicamente os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias, na data do protocolo eletrônico.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2066/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 19 de julho de 2024

Estabelece o plantão regional do grupo 04 no período compreendido entre às 18h do dia 19 de julho de 2024 às 11h59min do dia 26 de julho de 2024.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público judicial mesmo em dias sem expediente forense;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3167/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 18 de dezembro de 2023 (5589896).

CONSIDERANDO a Informação Nº 29969 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA (5919007).

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro da Comarca de Arraias, nos termos do art.14, alínea "b" da Resolução nº 30/2022, compete elaboração anual da escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã no período compreendido entre às 18h do dia 19 de julho de 2024 às 11h59min 26 do dia de julho de 2024, conforme anexo único desta Portaria.

Art 2º - Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art 3º - Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art 4º - A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria;

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga. Publique-se. Cumpra-se.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Diretor do Foro

Portaria Nº 2066/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 19 de julho de 2024 - **COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, TAGUATINGA E PARANÃ**

18 H 00 min DO DIA 19/07/2024 ÀS 11H 59MIN DO DIA 26/07/2024

Magistrado	Vandré Marques e Silva- matricula 352453 – (Comarca de Taguatinga).
Assessora	Amanda Jéssyca Noleto Carvalho - Mat. 361454 Telefone: (63) 98458-0854
Servidor	Gilderlayne Alves Fernandes, Mat. 354708 Telefone: (63) 99232-4391
Oficial de Justiça (Arraias e Paranã)	Renata Michelle Marra Nunes – mat.134658 – (Comarca Paranã) Telefone: (63)984419545
Oficial de Justiça (Dianópolis e Taguatinga)	Roberto Faustino de Souza Lima – mat.137943 – (Comarca Dianópolis) Telefone: (63) 98517-2194.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de citações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Divórcio Litigioso (processo nº 00022113420228272710), tendo como requerente **MARIA DOS REIS DE ALMEIDA BARBOSA** e como parte requerida **DOMINGOS BARBOSA**. Sendo o presente para **CITAR** o requerido, **DOMINGOS BARBOSA**, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabidos, **para oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 dias, contados na forma do art. 335, do CPC, sob pena de nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV)**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 18 de julho de 2024. Eu, Maria Neide dos Santos, Diretora de Secretaria, que digitei. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** (processo nº 0004166-71.2020.8.27.2710), tendo como requerente **K.S.A.D.M**, representada por sua genitora **FRANCISCA RAIENE ALVES LEAL** e como parte requerida **MIKAEL CAMPOS DE MENESES** sendo o presente para intimar o requerido **MIKAEL CAMPOS DE MENESES**, brasileiro, solteiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetuar o pagamento dos valores relativos às pensões alimentícias na forma apresentada, bem como as que se vencerem até o efetivo pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, ficando desde já esclarecido que se não pagar, nem se escusar, além de mandar protestar o pronunciamento judicial, será decretada sua prisão civil pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do art. 528 do Código de Processo Civil, que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento (§2º); o cumprimento da pena não o exime do pagamento das prestações vencidas e vincendas no curso do processo (§5º); verificada sua conduta procrastinatória, será cientificado o Ministério Público dos indícios da prática do crime de abandono material, sujeitando-o às penas de detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente, na forma do art. 244 do Código Penal (art. 532 do CPC); e por fim, paga integralmente a dívida será suspensa a ordem de prisão (§6º do art. 528 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 18 de julho de 2024. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2072/2024 - PRESIDÊNCIA/DF FILADÉLFIA, de 19 de julho de 2024

O excelentíssimo senhor juiz de direito, titular desta Comarca de Filadélfia - TO e diretor do foro, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 18, de 18 de julho de 2024, 5956507, que decreta o dia 26 de julho de 2024 feriado municipal, em comemoração à Padroeira do Município de Filadélfia, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no âmbito desta Comarca de Filadélfia no dia 26 de julho de 2024, adiando-se para o dia útil seguinte os prazos que nesta data se iniciem ou encerrem.

Art. 2º. Fica também suspenso o atendimento presencial na sede do Fórum desta Comarca de Filadélfia.

Art. 3º. Remeta-se o presente SEI à Presidência do Tribunal para ciência, bem como à Diretoria de Gestão de Pessoas e Suporte do e-proc para anotações necessárias junto aos sistemas egesp e e-proc, e ainda à Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína - TO para fins de ciência e comunicação ao magistrado plantonista da regional nesta data.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico, devendo uma cópia ser afixada na porta de entrada do Fórum.

Publique-se. Cumpra-se.

GOIATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito da Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Inventário, registrada sob o n. 0001142-97.2023.8.27.2720, chave: 308213825323, na qual figura como requerente BENVINA FERNANDES DE SOUSA e Requerido ANTONIO FERNANDES DE SOUSA, o qual era brasileiro, filho de ALEXANDRE FERNANDES DE SOUSA e JOSEFA COELHO DE SOUSA, tinha por profissão: lavrador, era portador de Cédula de Identidade RG nº 950.976 SSP/MA, inscrito no CPF/MF Sob nº 98406159120, residia à Fazenda cabeceira do meio- lote 40, 1º etapa, folha 02 Campos Lindos– TO, falecido em 06 de Abril de 2009, vem por meio deste, **CITAR** os possíveis interessados (art. 626, §1º c/c art. 259, III), para tomar conhecimento da ação acima mencionada, querendo contestar no prazo de 20 (vinte) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Marinéz Alves Bezerra Vila, Técnica Judiciária que o digitei. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** – Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO a parte requerida da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº **0005185-79.2020.8.27.2721** - Chave Processo: 810193114320

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Exequente: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA

Executada: MARIVAN ELOY GOMES, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no RG 119.904 SSP/TO, CPF 470.471.861-15, residente e domiciliado à 403 Sul, Alameda 15, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, telefone: 63 99995-2825, email: marivan-eloy@bol.com.br

SENTENÇAS dos Eventos 138 de 17/07/2024: "(...)Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, **DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO** pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. **Ao**

cartório: - Expedir alvarás para a transferência dos valores convertidos em penhora para a conta da parte exequente. Não havendo conta indicada, intimar previamente o(a) representante processual da parte para prestar a informação; - Promover a imediata baixa de quaisquer restrições que porventura existam no nome da executada referente a este processo. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, 17 de julho de 2024. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**

INTIMAÇÃO À PARTE**PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

Fica INTIMADO os requeridos da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 00006825420168272721

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: **JOÃO MAURILIO DA SILVA MATOS-ME (MUNDIAL MOTORES AUTOS PEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 020.845.986/0001-08, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao, 179, bairro ST Aeroporto, Guaraí, TO, CEP 77700-000 e seu representante legal, **JOÃO MAURILIO DA SILVA MATOS, CPF Nº 017.335.211-19**.

SENTENÇA do Evento 87 de 17/07/2024: "(...) Assim, estando as partes regularmente representadas, HOMOLOGO, por sentença, o acordo extrajudicial de evento 84, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em consequência resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, III, "b" do CPC. Determino a imediata baixa das restrições por ventura existentes em nome do executado. Condeno o Executado a pagar custas e despesas finais remanescentes. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificada pelo sistema e-Proc. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO À PARTE**PRAZO 15(QUINZE) DIAS**

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 00032644120228272713

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: **LENY ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 984.089.091-34, residente e domiciliado na Fazenda Rubi, S/N, Zona Rural de Tupiratins/TO, CEP: 77.743-000.

SENTENÇA do Evento 90 de 19/07/2024: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito."

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 (trinta) dias**

O Juiz de Direito, Océlio Nobre da Silva, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

REFERÊNCIA:

Processo nº 00008248720188272721 - Chave Processo: 227313813218

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Executados: MILTON ALVES DA SILVA

FINALIDADE:

CITAÇÃO do(s) Executado(s) **MILTON ALVES DA SILVA, CPF: 311.193.791-72**, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague(m) a importância devida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios, os quais foram fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ou garanta a Execução, nos termos dos art. 827, 829 e 915 do CPC.

QUANTIA DEVIDA (atualizado até 28/02/2018): R\$ 19.745,50. (dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DESPACHO do Evento 89: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de citação por edital. EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, observando o disposto no art. 257, do CPC. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) executado(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do CPC. Intime-se. Cumpra-se."

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 18 de julho de 2024 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Walter Lima Prado Neto, Servidor de Secretaria, digitei.

1ª vara criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado, estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL N.º 0000617-78.2024.8.27.2721**. Incidência Penal: Art. 21, do Decreto-Lei nº 3688 de 1941, com implicações da Lei 11.340/2006. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Denunciado: **LUIZ ERINALDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Pimenteiras/PI, filho de **LUZIA DA SILVA OLIVEIRA** e de **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 895.998.701-82, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 10/04/2024. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

GURUPI**Central de execução fiscal****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à INTIMAÇÃO do executado: **ZAFIRA CALCADOS & ACESSORIOS LTDA, RONALDO CARDOSO LADEIRA e DOUGLAS CARDOSO LADEIRA - CPF/CNPJ: 04626484000130, 00044413114 e 99549824187**, e dos sócios solidários da empresa; **ZAFIRA CALCADOS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 04626484000130, RONALDO CARDOSO LADEIRA, CPF: 00044413114 e DOUGLAS CARDOSO LADEIRA, CPF: 99549824187**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000879-91.2011.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, para que apresente o comprovante de pagamento dos honorários sucumbenciais, no prazo de 30 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 19 de julho de 2024. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITACAJÁ**1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL de Citação de **SEBASTIÃO CESAR DA CRUZ SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n. 5.600.725 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 952.972.781-04 atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de 30 (trinta) dias, para tomar conhecimento da presente de Execução de Alimentos com Pedido Cautelar de Bloqueio de Valores e apresentar resposta no prazo da lei, aos termos do processo 5000677-43.2013.8.27.2723, chave 393597034013, proposta por **SARAH CRISTINA ROCHA DA CRUZ**, brasileira, menor, nascida em 31.01.2002, representada por sua genitora Sra. **Crysthiane Rocha de Nazaré**, brasileira, vivendo em regime de união estável, balconista, portadora da CIRG n. 459.244 SSP/TO, inscrita no CPF sob n. 017.380.211-73, residente e domiciliada na Rua Luiz Solto (próximo ao Posto de Gasolina Aliança), Centro, Itapiratins/TO, telefone de contato n. (63) 3465-1207 ou (63) 99982-1895, Despacho/decisão judicial de evento 141. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. **Luciana Costa Aglantzakis**, Juíza de Direito. Itacajá, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024. **Edvan Pereira Maciel**. Servidor de Secretaria. Matrícula TJTO 353442. Documento eletrônico assinado por **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito**.

PALMAS
Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis
Intimações às partes

INTIMAÇÃO**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0011527-77.2023.8.27.2729/TO****AUTOR: ADELMAN PEREIRA LIMA - CPF:70768665108****RÉU: CENTRO DE RECUPERAÇÃO ADONAY - CRA - CNPJ:22196900000199**

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA do teor do despacho de evento 68 proferido nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: Devidamente citada (evento 59, CERT2), a parte requerida deixou de apresentar manifestação no prazo previsto (evento 66, CERT1). Em face disto, DECRETO a sua revelia. Processo com réu revel, com efeitos da revelia aqui reconhecidos face ao conteúdo dos art. 344 e 345 do CPC. É que o Superior Tribunal de Justiça alterou seu entendimento para determinar a intimação do réu revel: RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO EVIDENCIADA. REVELIA. RÉUS QUE NÃO TINHAM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA APENAS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO RESPECTIVO TRIBUNAL. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECISÓRIO NO ÓRGÃO OFICIAL. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 346 DO CPC/2015 E 5º DA LEI 11.419/2006. REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO. RECURSO PROVIDO. 1. A questão posta à discussão no presente recurso especial consiste em saber, a par da existência de negativa de prestação jurisdicional, se é necessário ou não a publicação no diário oficial das decisões proferidas em processo eletrônico com réu revel sem advogado constituído nos autos. 2. Depreende-se do acórdão recorrido que todas as questões suficientes ao deslinde da controvérsia foram devidamente analisadas pelo Tribunal de origem, razão pela qual afasta-se a apontada negativa de prestação jurisdicional. 3. Nos termos do art. 346 do CPC/2015, "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial". Logo, exige-se a publicação do ato decisório na imprensa oficial, para que se inicie o prazo processual contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos, não sendo suficiente a mera publicação em cartório, como ocorria sob a égide do diploma processual anterior. 4. O art. 5º, caput e § 1º, da Lei n. 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, determina que "As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico", consignando, ainda, que "Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização". 5. Dessa forma, ainda que se trate de processo eletrônico, a publicação da decisão no órgão oficial somente será dispensada quando a parte estiver representada por advogado cadastrado no sistema do Poder Judiciário, ocasião em que a intimação se dará de forma eletrônica, situação, contudo, não verificada nos autos. 6. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1951656 RS 2021/0238442-0, Data de Julgamento: 07/02/2023, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/02/2023). Assim, digam as partes se desejam produzir provas em audiência e, sobre a possibilidade de se realizar por meio virtual, bem como outra providência que entenderem necessárias. Caso desejem, devem especificar cada uma delas e apontar com motivação qual a necessidade, no caso, da produção dessa prova, conforme exigido pelo sistema do nosso Código de Processo Civil, nesse sentido, convalidado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: Processo civil - Recurso especial - Prova: cerceamento de defesa. 1. O STJ, quando julga Recurso Especial, está restrito ao exame de teses jurídicas, não podendo analisar provas (Súmula n. 07). 2. Considera-se autorizada a representar a empresa administrativamente aquele que se apresentar ao Fisco como empregado encarregado da contabilidade: Teoria da Aparência (art. 17 do CC e art. 12 do CPC). 3. Para realizar provas em audiência não basta requerer. É preciso demonstrar a necessidade e indispensabilidade das mesmas (art. 330 do CPC). 4. Recurso especial improvido. STJ, 2ª T. – Rel. Eliana Calmon – REsp 65484/SP – j. 16/06/2000 – DJ 01/08/2000, p. 218. Desde já esclareço que desejando produzir prova testemunhal, deverá apresentar o rol com nome e qualificação completa, no prazo fatal de 15 (quinze) dias. Advirto que a intimação das testemunhas deverá ser promovida pela própria parte ou seu advogado, nos termos do art. 455, do CPC. 1. As partes terão, a partir da data da sua intimação, 15 (quinze) dias para juntar documentos, desde que pertinentes à causa, sob pena de preclusão; a parte contrária no prazo assinalado deverá consultar os autos eletrônicos para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias falar sobre os documentos juntados. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0003268-30.2022.8.27.2729/TO****AUTOR: KALFIX INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - CNPJ:24028607000148****RÉU: J.P. PEREIRA DISTRIBUIDORA E CONSTRUCOES - CNPJ:16733100000167**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Goncalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0003268-30.2022.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por KALFIX INDUSTRIA & COMERCIO LTDA em desfavor de J.P. PEREIRA DISTRIBUIDORA E CONSTRUCOES, e que por este meio procede a INTIMAÇÃO da parte Requerente KALFIX INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - CNPJ:24028607000148 atualmente em endereço incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, promova o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do artigo 485, inciso III do Código de

Processo Civil.conforme determinado no Despacho do evento 39. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL Nº 0003927-78.2018.8.27.2729/TO

AUTOR: JOAO DIVINO FERREIRA - CPF:13689339120

EMBARGADO: CONSTRUTORA D. I. LTDA - CNPJ: 07197626000260

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Goncalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0003927-78.2018.8.27.2729, Classe: Embargos de Terceiro Cível, proposta por JOAO DIVINO FERREIRA em desfavor de M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. e CONSTRUTORA D. I. LTDA, e que por este meio procede a INTIMAÇÃO da parte Embargada CONSTRUTORA D. I. LTDA, CNPJ: 07197626000260, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões ao recurso de apelação de evento 103, conforme determinado no Despacho do evento 105. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0019024-84.2019.8.27.2729/TO

AUTOR: FATIMA SILVA DOS SANTOS - CPF: 00343251159

RÉU: FABIO JUNIOR PEREIRA CARNEIRO - CPF: 01041168110

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Maria Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0019024-84.2019.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por FATIMA SILVA DOS SANTOS em desfavor de FÁBIO JÚNIOR PEREIRA CARNEIRO e FABIO JUNIOR PEREIRA CARNEIRO, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida FABIO JUNIOR PEREIRA CARNEIRO, CPF: 01041168110, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 142. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Sentenças

INTIMAÇÃO

DESPEJO Nº 0046422-98.2022.8.27.2729/TO

AUTOR: CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ:09086013000108

RÉU: ATITUDE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ:29666597000190

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: DISPOSITIVO Ante o exposto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, uma vez tempestivos, e, no mérito, ACOLHO para sanar a contradição quanto às despesas e honorários advocatícios. Dessa forma, corrijo o dispositivo da Sentença, devendo conter apenas a seguinte reforma: Onde se lia: "CONDENO a parte Requerente ao pagamento das despesas processuais, nos termos do artigo 85, § 10 do CPC. Sem honorários por ausência da triangularização processual". Leia-se corretamente: "CONDENO a parte requerida ao pagamento a totalidade das despesas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §§ 2º e 10º CPC.". Mantenho inalterados os demais itens da Sentença.LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

1ª vara criminal

Atas

Ata Nº 624 de 09 de julho de 2024.

PRESIDÊNCIA/SECRIM PALMAS

SORTEIO DOS JURADOS PARA COMPOR A SEGUNDA TEMPORADA DOS JÚRIS DO ANO DE 2024

No dia 10 de abril de 2024, às 14h05, nesta cidade e comarca de Palmas, Estado do Tocantins, nas dependências do fórum local, na sala de audiência deste Juízo, estavam presentes o MM. Juiz, Dr. **CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, o qual participou do sorteio por meio virtual, a Defensora Pública, Dra. Luciana Costa da Silva, o Membro do Ministério Público, Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto e representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra Jandra Pereira de Paula.

Deu-se a abertura do sorteio dos jurados para a **Segunda Temporada** dos Júris de 2024.

Foram sorteados 50 (cinquenta) Jurados que atuarão da seguinte forma: i) os jurados sorteados de 1 a 25 atuarão nas sessões designadas nos itens ímpares e poderão ser convocados para atuarem, como suplentes, nas sessões dos itens pares; ii) os jurados sorteados de 26 a 50 atuarão em todas as sessões dos itens pares e poderão ser convocados para atuarem, como

suplentes, nas sessões dos itens ímpares, conforme previsão contida na **Portaria Nº 1920/2024 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 03 de julho de 2024.**

JURADOS QUE ATUARÃO NOS ITENS ÍMPARES:

ORD. SORTEIO	NOME	CARGO/FUNÇÃO/SITUAÇÃO
01	MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
02	ANA LUISA VALENTE CALVÃO	ESTUDANTE
03	ANTÔNIO VIRGINIO DE ALENCAR	SERVIDOR PÚBLICO
04	VINICIUS FRANCO ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
05	THAIS FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	ESTUDANTE
06	ANA CAROLINE MACHADO COSTA	ESTUDANTE
07	LARA KESYA ALVES COIMBRA	ESTUDANTE
08	ANA LUISA MOREIRA FELIPE	ESTUDANTE
09	SARAH SUELLEM LEITE PIRES	ESTUDANTE
10	JOÃO DARC MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO
11	NYVIA GABRIELLA ALMEIDA PINTO	ESTUDANTE
12	HELLEN PATRICIA ARCANJO VALADARES	SERVIDORA PÚBLICA
13	JOYCE CRISTINA TAVARES MENEZES	ESTUDANTE
14	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
15	PAULO LUIZ MARQUES	SERVIDOR PÚBLICO
16	ARNON COELHO BEZERRA FILHO	ESTUDANTE
17	MELISSA FERNANDES MAGALHÃES	ESTUDANTE
18	LUCAS RUAN ARAUJO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
19	JOSÉ ERCULES LOPES TORRES	ESTUDANTE
20	CRISTIANE ALEIXO SIMÕES LUIZ	ESTUDANTE
21	GIOVANNA MARINELLI SIMCH	ESTUDANTE
22	DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO	SERVIDOR PÚBLICO
23	OLON BEZERRA DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO
24	TAINY DOS SANTOS VIANA	ESTUDANTE
25	LIVIA JHULY MENEZES SILVA	ESTUDANTE

JURADOS QUE ATUARÃO NOS ITENS PARES:

ORD. SORTEIO	NOME	CARGO/FUNÇÃO/SITUAÇÃO
26	KAMILLA FIDEL GLORIA	ESTUDANTE
27	GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
28	LANNE HADASSA SOUZA BRASIL	ESTUDANTE
29	GABRIELA PRATES MARASCA	ESTUDANTE
30	MARCIO BANDEIRA DE MORAIS	SERVIDOR PÚBLICO
31	ARMANDO GIGLIO MACHADO	SERVIDOR PÚBLICO
32	JUCELINO GONCALVES DE MACEDO	SERVIDOR PÚBLICO

33	MONHYQUE MATOS RODRIGUES GONCALVES CARDOSO	SERVIDOR PÚBLICO
34	SUZANA MARIA DO NASCIMENTO BORGES	SERVIDOR PÚBLICO
35	SILBERTO DOS SANTOS SILVA	ESTUDANTE
36	MARIA DE DEUS SOUSA BRITO COSTA	SERVIDOR PÚBLICO
37	KARINE MIRANDA SANTOS	ESTUDANTE
38	AMANDA DE MELO AUSTRIACO	SERVIDOR PÚBLICO
39	KAYLANE JÚLIO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
40	JULIANA MOREIRA AMORIM	ESTUDANTE
41	TAYLA MARTINS DE SOUSA	TECNICO ESPEC.ADMINISTRATIVO
42	MANUEL FILHO MARTINS RAMALHO	ESTUDANTE
43	JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
44	ISABELA SOUSA ALVES	ESTUDANTE
45	RUAN ALVAREZ CUNHA DONATO	ESTUDANTE
46	KELLY CRHISNA ALECRIM GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
47	LUCAS CIRQUEIRA MARTINS	ESTUDANTE
48	LEANDRO JOSÉ VARGAS SANTOS	ESTUDANTE
49	EMILLY RALILA PARENTE FACHINELLI	ESTUDANTE
50	BEATRIZ LIMA COELHO	ESTUDANTE

Não houve protesto em relação a nenhum jurado sorteado, titular ou suplente, razão pela qual o MM. Juiz Presidente homologou a referida lista. Determinando a intimação pessoal dos sorteados, bem como a publicação desta ata no Diário da Justiça.

Juiz de Direito, Cledson José Dias Nunes.

Defensora Pública Luciana Costa da Silva.

Promotor de Justiça Argemiro Ferreira dos Santos Neto.

Advogada Jandra Pereira de Paula.

Eu, Gabrielle Luciano de Aragão Geiss, Servidora de Secretaria, digitei e acompanhei o sorteio.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 00196246620238272729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: ABMAEL MIRANDA ARRUDA

FINALIDADE: O Juiz de direito, CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) ABMAEL MIRANDA ARRUDA?, brasileiro, motorista de aplicativo, nascido aos 05/10/1991, filho de Mariene da Silva Miranda Arruda e João da Mota Arruda, inscrito no CPF sob o nº 026.436.961-07, portador do RG 679134 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0019624-66.2023.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "O MINISTÉRIO PÚBLICO propôs a presente ação penal em desfavor de ABMAEL MIRANDA ARRUDA, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no art. 306, § 1º inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, com alterações da Lei 12.760/2012. Na denúncia o parquet sustenta, em síntese, que: "(...) no dia 07 de abril de 2023, por volta das 22h00min., na Av. NS 05, na Quadra 403 sul, próximo ao posto de saúde, plano diretor sul, nesta Capital, o denunciado ABMAEL MIRANDA ARRUDA, foi flagrado conduzindo o veículo automotor Mercedes Benz/C180, cor branca, placa OIY9F50, com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, em visível estado de embriaguez Segundo consta, no dia e local dos fatos supracitados, policiais Militares faziam patrulhamento ostensivo/preventivo de rotina, quando foram informados, via SIOP (Sistema Integrado de Operações Especiais), de que um motorista de uma automóvel Mercedes Benz, de cor branca, estaria transitando em "zigue-zague", em estado de embriaguez. Diante dessa informação, os policiais diligenciaram em busca do condutor do automóvel descrito, quando avistaram o veículo supramencionado parado próximo à rotatória do estabelecimento comercial "Havan" e, ao se aproximarem, emitiram sinais sonoros e luminosos, a fim de que o motorista, ora denunciado, ABMAEL ARRUDA, saísse do carro, todavia, o mesmo empreendeu fuga, desobedecendo a ordem, tomando rumo em direção à AV. NS-05, sendo que por várias vezes davam sinais de parada, o autor fazia menção de parar, contudo acelerava novamente o carro, saindo em disparada, até que após cerca de 3km de distância do local inicial, a abordagem foi realizada. Conforme o depoimento dos policiais militares, o denunciado apresentava sinais visíveis de embriaguez alcoólica, entre eles: "odor etílico, olhos vermelhos e desorientação", conforme consta no Auto de Constatação de Alteração da Capacidade Psicomotora do Condutor (ev.01, P_FLAGRANTE1,pág.08). Em que pese oportunizada a realização do teste do etilômetro, o denunciado recusou-se a fazê-lo, todavia diante dos sinais de embriaguez, lhe foi dada voz de prisão e em seguida, fora conduzido à Central de Flagrantes da Polícia Civil, para as providências necessárias. Em sede de interrogatório, ABMAEL MIRANDA ARRUDA, negou ter ingerido bebida alcoólica (ev.01, VIDEO5)". A denúncia foi recebida em 27 de maio de 2023 (evento 4), em seguida o acusado foi citado pessoalmente e apresentou resposta à acusação (evento 23). Na sequência, por não vislumbrar nenhuma das causas de absolvição sumária e não havendo preliminares a apreciar, ratifiquei o recebimento da denúncia, dando o feito por saneado, como também determinei a inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento (evento 26). Durante a instrução, foram inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes, exceto a testemunha Paulo Henrique Ramos da Silva, cuja oitiva foi dispensada. Na mesma oportunidade, decretei a revelia do acusado Abmael Miranda Arruda – evento 65. O policial militar Leandro Fontenele Pacheco, compromissado a dizer a verdade, relatou que no dia dos fatos estava em patrulhamento com outro colega, quando receberam uma ocorrência em que o acusado, utilizando um veículo Mercedes Benz, cor branca, havia se evadido de uma abordagem da Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade (ATTM). Quando estavam próximo à loja Havan, avistaram um carro, que possuía as mesmas descrições indicadas na ocorrência, em alta velocidade. Seguiram o veículo, deram o aviso sonoro e de luz, mas o condutor não parou. Depois de vários quilômetros seguindo o veículo, o acusado resolveu parar, oportunidade em que fizeram a abordagem, tendo os agentes da ATTM também comparecido ao local. Durante a abordagem, constataram que o condutor realmente estava embriagado, uma vez que estava com os olhos vermelhos, choroso e mal conseguia permanecer em pé. O acusado estava de 90 a 100 km/h quando tentava fugir da viatura. Não sabe dizer se os agentes da ATTM fizeram o teste do bafômetro, mas acredita que sim, pois as multas e demais procedimentos de trânsito são feitos por eles. Não se recorda se o acusado estava com bebidas ou outra substância entorpecente no carro. O acusado portava carteira de motorista – evento 65. Em sua oitiva, o agente de trânsito Joniskley Bezerra Cavalcante relatou que a ATTM foi acionada via SIOP acerca de um veículo Mercedes, cor branca, cujas placas não se recorda. O veículo trafegava em "zigue-zague", sendo que o condutor estava visivelmente embriagado. Quando alcançaram o veículo, a equipe da polícia militar já estava fazendo a abordagem do condutor. Durante a abordagem, ficou constatado que o acusado realmente estava embriagado, pois estava com os olhos vermelhos, odor etílico bem forte, alterado e cambaleante, além de ter confessado que havia consumido bebida alcoólica. Foi oferecido o teste do bafômetro, mas não se recorda se a constatação da embriaguez foi pelo etilômetro ou pelo termo de constatação. Os agentes da ATTM geralmente oferecem o teste do bafômetro e, caso o indivíduo recuse e esteja visivelmente embriagado, é feito o laudo de constatação – evento 65. Em suas alegações finais, o Ministério Público requereu a condenação do acusado por conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência do álcool (art. 306, §1º, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro,

com alterações da Lei 12.760/2012) – evento 65. Por seu turno, a Defesa requereu a absolvição do acusado pela aplicação do in dubio pro reo, sob o argumento de que não há provas suficientes para condenação e, subsidiariamente, pugnou pela fixação da pena no mínimo legal e o regime menos gravoso para início do cumprimento da pena – evento 65. É o breve relato. Decido. Verifico que estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, e que não foram arguidas questões preliminares ou prejudiciais. Assim, passo ao mérito da demanda. Da análise detida dos autos, verifico que a materialidade é inconteste e está estampada nos elementos colhidos no inquérito policial nº 0013151-64.2023.8.27.2729, especialmente pelo auto de prisão em flagrante nº 4309/2023, pelo termo de depoimento do condutor, das testemunhas e boletim de ocorrência nº 00031114/2023 (ev. 1, P_FLAGRANTE1), e também da prova oral colhida durante a instrução processual. Da mesma maneira, a autoria do citado delito narrado na denúncia restou demonstrada pelo conjunto probatório carreado ao inquérito policial em apenso e a presente ação penal, sobretudo pelos depoimentos das testemunhas Leandro Fontenele Pacheco e Joniskley Bezerra Cavalcante, que comprovam que o acusado conduziu veículo automotor com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência do álcool. Além disso, apesar de ter sido decretada sua revelia em juízo, e não ter confessado a autoria durante a fase inquisitorial, o acusado apresentava sinais claros de embriaguez quando dos fatos, conforme vídeo acostado ao evento 1 do inquérito (VIDEO5), que coincide com os depoimentos prestados pelo policial militar e o agente de trânsito que atenderam à ocorrência. Não obstante a prova da materialidade e autoria delitivas, em suas alegações finais, a defesa técnica requereu a absolvição pela aplicação do in dubio pro reo, sob o argumento de que o laudo de constatação não seria suficiente para a condenação, como também porque o agente de trânsito inquirido não se recorda de o acusado ter realizado, ou não, o teste do bafômetro. No entanto, o termo de constatação (ev. 1, P_FLAGRANTE1, p.7) não é prova isolada nos autos, uma vez que as testemunhas foram uníssonas no sentido de ter o acusado cometido o delito que ora se processa e, inclusive, ter confessado durante a abordagem. Outrossim, o agente de trânsito afirmou que, no caso, o acusado estava com sinais visíveis de embriaguez e, em casos tais, é oferecido o teste do bafômetro. Assim, o fato de não lembrar se o acusado recusou, ou não, se deve ao tempo decorrido e ao volume de ocorrências atendidas. Portanto, impõe-se rejeitar a tese defensiva relacionada a aplicação do in dubio pro reo, haja vista que não se mostra cabível ao caso em questão. Por derradeiro, imperioso reconhecer que não há causas que possam excluir a antijuridicidade e culpabilidade da conduta do denunciado, razão pela qual a condenação do réu é medida que se impõe. Diante do exposto, julgo procedente o pedido estampado na denúncia para condenar o acusado ABMAEL MIRANDA ARRUDA, nas sanções do art. 306, § 1º, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Passo à dosimetria da pena nos termos do artigo 68 do Código Penal Fixação da pena-base Com relação às circunstâncias judiciais, o Ministério Público não comprovou que são desfavoráveis a culpabilidade, a conduta social, a personalidade do agente, antecedentes, circunstâncias, os motivos do crime, as consequências e o comportamento da vítima. Assim, não havendo nenhuma circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena-base em 6 (seis) meses de detenção. Fixação da pena intermediária Na segunda fase, inexistem circunstâncias agravantes e/ou atenuantes a serem sopesadas. Assim, fixo a pena intermediária em 6 (seis) meses de detenção. Fixação da pena definitiva Na terceira fase, não há causas de aumento e/ou de diminuição de pena. Portanto, fixo a pena definitivamente em 6 (seis) meses de detenção. Fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multa, à base de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato, tendo em vista, respectivamente, que a pena privativa de liberdade repousou em patamar intermediário ao legalmente previsto e a ausência de informações concretas acerca da atual situação econômica do réu. Condeno-o, também, na pena de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, pelo prazo da condenação, devendo ser comunicado ao órgão competente para cumprimento. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, conforme inteligência do art. 33, §2º, "c" do CP, considerando a condição primária do réu e a pena aplicada, a qual se mostra inferior a quatro anos. Substituo a pena privativa de liberdade fixada por uma pena restritiva de direito, considerando a pena aplicada ao acusado (art. 44, §2º, do CP), que consistirá em: prestação de serviços à comunidade em local a ser definido pelo Juízo da Vara de Execuções Penais desta capital. Incabível a suspensão condicional da pena, em virtude da vedação disposta no artigo 77, inciso III, do CP. Deixo de fixar valor mínimo de reparação (art. 387, IV, do CPP), pois não houve pedido e, portanto, tal matéria não foi objeto de contraditório neste processo. O réu poderá apelar em liberdade, tendo em vista que a pena e o regime inicial aplicados são menos gravosos que a decretação de prisão provisória, tornando-se desarrazoado que tenha de ser recolhido preso para apelar. Sem custas para o réu, por ter sido assistido pela Defensoria Pública (artigo 12 da Lei nº 1.060/50). Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: 1) Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. 2) Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, conforme previsto no art. 674, Inciso III, do Provimento nº 11/2019-CGJUS; 3) Encaminhe-se o processo à COJUN, para a elaboração do cálculo da multa (caso tenha sido aplicada) e a confecção da guia de recolhimento das custas processuais; 4) Expeça-se a respectiva guia de encaminhamento para execução provisória da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, se o caso. 5) Havendo bens apreendidos, proceda-se à devolução, destruição e/ou doação, na forma do art. 123 do CPP. 6) Caso haja arma de fogo sem registro e-ou projétil apreendidos, determino sejam estes encaminhados ao Exército para destruição ou doação aos Órgãos de segurança Pública deste Estado, nos termos do artigo 25 da Lei nº 10.826/03. 7) Arquivem-se estes autos com as anotações e baixas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Data e local certificados no sistema E-PROC.". CLEDSON JOSE DIAS NUNES- Juiz de Direito." Palmas, aos 18/07/2024. Eu, YVES PACHECO ARAGAO, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 00037325920198272729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: ALAN RAMOS DANTAS

FINALIDADE: O Juiz de direito, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) ALAN RAMOS DANTAS, brasileiro, união estável, autônomo, nascido aos 23/10/1992, natural de Canavieiras-BA, portador da cédula de identidade nº 16.019.957-33 -SSP/BA, CPF nº075.363.165-26, filho de Nestor Ribeiro Dantas e de Delmacy Ramos Dantas; atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0003732-59.2019.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: " 1. RELATÓRIO Trata-se de ação penal promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de ALAN RAMOS DANTAS pela prática da conduta descrita no artigo 15 da Lei 10.826/2003, pelos fatos assim narrados na peça exordial, os quais transcrevo, in verbis: [...]Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 27 de junho de 2018, por volta das 20h, na residência localizada na Quadra 904 sul, Alameda 08, Lotes 26/27, nesta cidade e comarca, o denunciado ALAN RAMOS DANTAS disparou arma de fogo em direção a via pública. Restou apurado que no local e data supramencionados, o denunciado estava na posse de arma de fogo de uso permitido, um revólver calibre 38, quando efetuou disparos em local habitado. Durante as investigações constatou-se que os policiais militares Bruno Aguiar Gomes e Luiz Carlos da Silva Abreu, ao atenderem uma ocorrência de homicídio na Quadra 704, Sul, Alameda 5, nesta cidade, foram informados que possíveis envolvidos neste crime estariam na residência do denunciado. Assim, os policiais militares dirigiram-se ao local mencionado e se identificaram. No entanto, em resposta, ouviram disparos de armas de fogo efetuados pelo denunciado, pelo que também atiraram e solicitaram reforço. Com a chegada do apoio, foi realizado o cerco à residência e iniciada negociação com os moradores da residência. Assim, após 40 minutos o denunciado, sua esposa e seu irmão, se entregaram. Realizada busca na residência do denunciado, foram encontradas um revólver calibre 38, com cinco munições intactas e uma percutida, bem como cinco cápsulas deflagradas e vários objetos como joias e dinheiro, conforme auto de exibição e apreensão de fls. 13, evento 1 e Laudos de Exame Pericial de Avaliação Direta no evento 31. Levado à presença da autoridade policial, o denunciado alegou que se recusou a abrir a porta porque não sabia que eram policiais que estavam na frente de sua residência, pois imaginou tratar-se dos mesmos autores do ataque a tiros contra a sua família de ciganos, que resultou na morte de uma pessoa e deixou outras quatro feridas, fato ocorrido minutos antes, em outra residência localizada na Quadra 704, Sul, Alameda 5, nesta cidade. O denunciado confessou que não possuía o registro da arma de fogo e que a adquiriu para proteger sua família de etnia cigana, pois seus membros haviam sido jurados de morte por outra família cigana e que os responsáveis pelo atentado aos seus familiares vieram de Salvador/BA para executar o crime, cujo fato está sendo apurado nos autos de IP n. 0022243-42.2018.827.2729 . [...] A denúncia foi recebida em 12 de fevereiro de 2019 (evento 4). O acusado foi devidamente citado e apresentou resposta à acusação (evento 45). Na decisão do evento 54, o recebimento da denúncia foi ratificado. Durante a instrução, foram ouvidas as seguintes pessoas: Bruno Aguiar Gomes, Luiz Carlos Da Silva Abreu, Luan Ramos Dantas, Delmaci Ramos Dantas, Lucrecia Queiroz Dantas, Paloma Pereira de Almeida e o acusado (eventos 248 e 268). Na fase do art. 402 do CPP, não foram requeridas diligências. Em suas alegações finais apresentadas por memoriais no evento 275, o Ministério Público pugnou pela condenação do réu nos termos da denúncia. A defesa, por sua vez, em sede de alegações finais apresentadas por memoriais no evento 278, preliminarmente sustentou a legítima defesa putativa, bem como o reconhecimento da prescrição virtual. No mérito, pugnou pela absolvição por ausência de justa causa para a ação penal devido à insuficiência de provas, além de ter sustentado a aplicação da discriminante putativa por erro de tipo essencial. Por fim, subsidiariamente, requereu que, em caso de condenação, a pena base seja fixada no mínimo legal, com a determinação de um regime inicial mais brando e, posteriormente, a substituição por pena restritiva de direitos. É, em síntese, o relatório. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a denúncia para ABSOLVER ALAN RAMOS DANTAS com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. Sem custas. Eventual bem apreendido deverá ser restituído, conforme Provimento n. 11/2019/CGJUS/TO. Expeça-se o necessário e oficie o Instituto de Identificação. Intimo as partes para ciência. Ao final, archive-se. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema." LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 15/07/2024. Eu, YVES PACHECO ARAGAO, digitei e subscrevo.

2ª vara da fazenda e registros públicos**Boletins de expediente****Autos nº 0024946332024.8.27.2729**

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: JANETE OLIVEIRA DA CUNHA,

ADVOGADO: PATRICIA SAMPAIO RODARTE COTTA,

REQUERIDO: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA, "Analisando os autos verifico que a representante processual da parte autora não se encontra cadastrado(a) no Sistema E-proc. Desta feita, diante da

obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico a Advogada da parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto. Bem como para providencia, fica Vossa senhoria Patricia Sampaio Rodarte Cotta, OAB/MG nº 84.132, INTIMADO a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico E- PROC/TJTO, para viabilizar futuras intimações. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP”.

Autos nº :0024802-59.20248272729

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: FABIANA DOS SANTOS BARBOSA VIEIRA E FRANCISCA TAVARES DO NASCIMENTO,

ADVOGADO: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS MG18.0699,

REQUERIDO:ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: TIAGO CREMASCO VALIM TO10.503-B, “Analisando os autos verifico que a representante processual da parte autora não se encontra cadastrado(a) no Sistema E-proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico a Advogada da parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto. Bem como para providencia, fica Vossa senhoria JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB/MG Nº18.0699, INTIMADO a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico E- PROC/TJTO, para viabilizar futuras intimações. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP”.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (15 DIAS)

O Dr. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 2.ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob o n.º 0003810-19.2020.827.2729, a qual figura como exequente Estado do Tocantins e executados Maria de Fátima Ribas e Romulo Sabara da Silva. É o presente para INTIMAR MARIA DE FÁTIMA RIBAS, inscrito no CPF n.º277.141.016-87, para os termos do pedido de cumprimento de sentença, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida sucumbencial, sob pena de, após este prazo, o valor da condenação ser acrescido de multa de dez por cento e também de honorários de 10% (inteligência do art. 523, § 1º, CPC). No caso de não atendimento à determinação, fica o devedor advertido de que será procedida à penhora on line de numerários suficientes para a garantia do débito exequendo. Efetivada a constrição, proceder-se-á à intimação do executado, facultando-lhe apresentar impugnação no prazo legal. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos no site: www.tjto.jus.br, sistema do e-proc, conforme autos n.º 0003810-19.2020.827.2729, onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 10 de julho 2024. (ass) WILLIAN TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (15 DIAS)

O Dr. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 2.ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob o n.º 0003810-19.2020.827.2729, a qual figura como exequente Estado do Tocantins e executados Maria de Fátima Ribas e Romulo Sabara da Silva. É o presente para INTIMAR ROMULO SABARA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 695.958.446-91, para os termos do pedido de cumprimento de sentença, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida sucumbencial, sob pena de, após este prazo, o valor da condenação ser acrescido de multa de dez por cento e também de honorários de 10% (inteligência do art. 523, § 1º, CPC). No caso de não atendimento à determinação, fica o devedor advertido de que será procedida à penhora on line de numerários suficientes para a garantia do débito exequendo. Efetivada a constrição, proceder-se-á à intimação do executado, facultando-lhe apresentar impugnação no prazo legal. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos no site: www.tjto.jus.br, sistema do e-proc, conforme autos n.º 0003810-19.2020.827.2729, onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 10 de julho 2024. (ass) WILLIAN TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 2.ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob o n.º 0042878-39.2021.827.2729, a qual figura como exequente Estado do Tocantins e executado Lelia Pinho de Ribamar. É o presente para INTIMAR LELIA PINHO DE RIBAMAR inscrita no CPF nº 409.456.933-20, intimada, da sentença que julgou procedente o pedido formulado pelo Estado do Tocantins, para o fim de condenar a requerida Leila Pinho de Ribamar Vechmeyer ao pagamento da importância de R\$ 5.104,96 (cinco mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao inadimplemento de trinta e

duas parcelas do empréstimo denominado Programa de Assistência Financeira ao Servidor Público, devendo o valor ser corrigido pelo INPC desde o inadimplemento e com juros de 1% a.m., também a partir do inadimplemento, que ocorreu em 15/04/2017. Assim, resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos evento 13. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos no site: www.tjto.jus.br, sistema do e-proc, conforme autos n.º 0042878-39.2021.827.2729, onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 19 de julho 2024. (ass) WILLIAN TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum Cível registrada sob o n.º 0053289-15.2019.8.27.2729, na qual figura como autor o ESTADO DO TOCANTINS e como réus **FERNANDA DA SILVA SOUZA e GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA**. É o presente para **CITAR** as partes requeridas, **FERNANDA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, nascida em 02/02/1984, portadora do CPF 002.423.851-17 e do RG n.º 720.470 SSP/TO e **GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, solteira, brasileira, nascida em 04/01/1985, portadora do CPF 776.077.592-04 e do RG n.º 4.176.017 /SSP/PA, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como, para que efetuem o **PAGAMENTO** de entrega de coisa ou de execução de obrigação de fazer/não fazer, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% do valor atribuído à causa, nos termos do art. 701 do NCPC, restando desde já ressaltado que caso as requeridas cumpram o respectivo mandado ficarão isentas de custas conforme disposição do §1º do mencionado dispositivo legal. No prazo estipulado acima o requerido poderá oferecer embargos os quais suspenderão o respectivo mandado e não dependerão de prévia segurança do juízo, sendo as mesmas processadas nos próprios autos, pelo procedimento ordinário, nos termos do art. 702 do NCPC. A resposta deverá ser apresentada no sistema de processo judicial eletrônico do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — e-Proc/TJTO, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, por advogado ou defensor público cadastrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de julho de 2024. Eu, Pollyanna Kalinca Moreira, Servidor de Secretaria, que o digitei.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 15 (quinze) dias

A Doutora **EMANUELA DA CUNHA GOMES**, Juiz de Direito desta de Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, Autos n.º **0000782-11.2018.8.27.2730**, Ação Execução de Título Extrajudicial, requerente **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTD**, contra **WADSON RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.134.891-33, atualmente em lugar incerto e não sabido, **MANDOU INTIMAR**, de todo teor da Sentença evento 362. Sentença: “I – **RELATÓRIO** Trata-se **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, em desfavor de **WADSON RODRIGUES RIBEIRO**, ambos qualificados nos autos do processo em epígrafe. É o necessário a relatar. Fundamento e decido. II – **FUNDAMENTAÇÃO** Com efeito, preceitua o art. 924 do Código de Processo Civil, extingue-se a execução quando: a petição inicial for indeferida (inciso I); a obrigação for satisfeita (inciso II); o executado obtiver, por qualquer outro meio, a extinção total da dívida (inciso III); o exequente renunciar ao crédito (inciso IV); ou ocorrer a prescrição intercorrente (inciso V). Assim, o fim da execução é com a satisfação do direito do credor. Se o pagamento é obtido, seja de forma voluntária ou forçada, está exaurida a missão do processo. No caso dos autos, a parte autora informou a quitação integral do débito (**evento 360, PET1**), de sorte que não há outro caminho senão à extinção do feito. III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **DECLARO** satisfeita a obrigação e, por conseguinte, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO**, nos termos dos arts. 924, II, e 925, do Código de Processo Civil. **PROCEDA-SE** à baixa de eventual bloqueio realizado nos bens do requerido. Sem custas e sem honorários. **PRI**. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos. Data certificada pelo sistema. **EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito**”, e querendo recorrer terá o prazo de 15 (quinze) dias). Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 19 de julho de 2024. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Emanuela da Cunha Gomes, Juíza de Direito.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Inventário Nº 0007815-78.2020.8.27.2731/TO

AUTOR: NADIA ARAUJO DIAS

AUTOR: MARIA DE JESUS PEREIRA ARAUJO

AUTOR: MARIA DAS MERCES ARAUJO DIAS

AUTOR: IRACI PEREIRA ARAUJO

AUTOR: IRACEMA PEREIRA ARAUJO

AUTOR: GENECI PEREIRA ARAUJO

AUTOR: ADAO ARAUJO DIAS

RÉU: DOMINGOS RIBEIRO DIAS (Espólio)

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Hέλvia Túlía Sandes Pedreira, Juíza de Direito, respondendo pela Vara de Família, Sucessões Infância e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório processam-se os autos de Inventário nº00078157820208272731, propostos por Nadia Araujo Dias; Maria de Jesus Pereira Araujo; Maria das Mercês Araujo Dias; Iraci Pereira Araujo; Iracema Pereira Araujo; Geneci Pereira Araujo; Adao Araujo Dias, em razão dos bens deixados pelo falecimento de DOMINGOS RIBEIRO DIAS, e que pelo presente FICA(M) CITADO(S) o(s) herdeiros(s) RAIMUNDO ARAÚJO DIAS, filho de Domingos Ribeiro Dias e Maria das Mecês Araujo Dias, registrado no Cartório de Registro Civil Samuel Miranda Acácio, Paraíso do Tocantins (TO), residente e domiciliado em local incerto e não sabido; e WELITON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Ivanildo do Nascimento Silva e Eva Pereira Araujo, registrado no Cartório de Registro Civil Samuel Miranda Acácio, Paraíso do Tocantins (TO) residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da presente ação, bem como, dos termos das PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ev. 17) prestadas pelo(a) inventariante MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO, e, caso queiram se habilitem/manifestem nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto nos artigos 626 e 627 do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Eu, Elayne de Souza Panta, matrícula 368304, digitei.**

Cumprimento de sentença Nº 0006669-41.2016.8.27.2731/TO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, processam os autos de Cumprimento de sentença, registrada sob o nº 00066694120168272731, na qual figura como autor(a)(es) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ 07.248.660/0001-35 e requerida VALDILENE VILAS BOAS VALADARES, brasileira, portadora do RG de nº 33045346/4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 262.927.718-65, e que pelo presente fica CITADO/INTIMADO o(a)(s) requerido(a)(s) VALDILENE VILAS BOAS VALADARES para no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores de ev. 217. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. Eu, Louise Maria Marques Silva, estagiária, digitei.

PARANÁ

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS, E DESCONHECIDOS CONFRONTANTES E DE EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA EMANUELA DA CUNHA GOMES, MM. Juíza de Direito em Substituição da Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na formada lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando Ação de Usucapião, sob o número 0000411-31.2024.8.27.2732, Chave do Processo: 291004900924, requerida por NELSON SOUZA DA ROSA, sendo o presente para CONHECIMENTO E CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS, E DESCONHECIDOS CONFRONTANTES E DE EVENTUAIS INTERESSADOS, para responderem aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. (art. 344 do CPC), tudo conforme despacho a seguir

transcrito: *DESPACHO*. Recebo a inicial, pois encontra-se instruída nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 do CPC, por restar satisfeito o requisito da impossibilidade financeira. Por tratar-se de ação de usucapião, determino que sejam adotados os seguintes expedientes: **1.** cite-se os confinantes conhecidos, pessoalmente, para que tomem conhecimento da presente ação. Ao mesmo tempo, expeça-se edital de citação para confinantes ausentes e interessados desconhecidos; **2.** associe aos autos como interessados a União Federal, o Estado do Tocantins, o Município de Paranã e o Ministério Público, intimando-os (de preferência via sistema e-proc) para que manifestem interesse ou não na presente ação. No caso de manifestarem desinteresse, promova-se a sua desvinculação dos autos. Sem prejuízo do acima exposto, deixo de designar audiência preliminar de conciliação e determino a adoção dos seguintes expedientes para formação da lide: **a)** cite-se os requeridos para que, querendo e no prazo de quinze dias, apresentem contestação, sob pena de decretação da sua revelia, nos termos do art. 344 do CPC; **b)** no caso de oferecimento de contestação ou apresentação de documentos, intime-se a parte autora para que, querendo e no prazo de quinze dias, manifeste-se nos autos; **c)** com ou sem a manifestação acima, intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se nos autos para indicar quais provas pretendem produzir, fundamentando a necessidade da prova para a solução dos pontos controversos. Nessa oportunidade, **deverão indicar de forma expressa se possuem ou não interesse na solução consensual do conflito, através de auxílio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Ambiental e Fundiário (Cejuscaf)**; Volvem os autos conclusos somente após cumpridas as diligências acima ou no caso de requerimento não autorizados. Expeça-se o necessário para cumprimento, inclusive a prática dos atos ordinatórios previstos no art. 82 do Provimento n. 2/2023 - CGJUS/2ASJCGJUS. Cumpra-se. Paranã-TO, data certificada pelo sistema. **Frederico Paiva Bandeira de Souza**. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicada no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no mural público do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Junho de 2024. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00059846920238272737** - Posse de Drogas para Consumo Pessoal - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **DARLISON DA SILVA OLIVEIRA**, 09301975181, brasileiro, nascido em 17/07/1998 filho de MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, lavrei e subscrevi.

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 05 (cinco) dias

Processo n.º 0002279-05.2019.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: ALEXANDRE PETERNELA

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIME-SE** o executado ALEXANDRE PETERNELA, CPF: 06677044939, na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, de preferência pela via postal (art. 841, § 2º, CPC), para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme SISBAJUD evento 135 e RENAJUD evento 136, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/05/2024. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Edital de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0015617-12.2020.8.27.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: DELAIR ANTONIO BOZZA

Requerido: HUGO FABIANO ALVES DE SOUZA

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o requerido HUGO FABIANO ALVES DE SOUZA, CPF: 89382064168**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 03/07/2024. Eu, técnica judiciário conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0009623-37.2019.8.27.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: CLEONICE SILVA ROCHA

Requerido: JOAO CABRAL PEREIRA DOS SANTOS e ESTADO DO TOCANTINS

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o requerido JOAO CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 92738338100** atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2024. Eu, técnica judiciária conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0005964-59.2015.8.27.2737

Ação: Usucapião

Requerente: MAURICIO CARVALHO DE SOUZA, MATILDE CARVALHO DE SOUZA, MARIA DO CARMO CARVALHO DE SOUZA SA, MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALVES, DIOMAR CARVALHO DE SOUZA, DILMA DE SOUZA BEQUIMAN, BENVINDA DE SOUZA SANTOS e BENICIO CARVALHO DE SOUZA

Requerido: JUNIOR INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA e CRISTINA AIKO WAKAMOTO

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITE-SE** a parte requerida **JUNIOR INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 87971859000126** para, no **prazo indicado na Decisão inicial**, 15(quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC), tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 08/07/2024. Eu, técnica judiciário conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0000187-15.2023.8.27.2737

Ação: Monitória

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: SERGINEY PEREIRA AMARAL JUNIOR

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o requerido SERGINEY PEREIRA AMARAL JUNIOR, CPF 06543174102, para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$51.526,38, devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0002211-89.2018.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A

Requerido: VALDERI CORRÊA BECKER

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido VALDERI CORRÊA BECKER, CPF 34610243920, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$74.319,50, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PALMAS****2ª Vara Cível****MONITÓRIA Nº 0000847-67.2022.8.27.2729/TO**

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: JORDANA SOUSA MENDES

EDITAL Nº 10594998**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Maria Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0000847-67.2022.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de JORDANA SOUSA MENDES, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida JORDANA SOUSA MENDES, CPF: 004.467.761-81, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo 15 (quinze) dias, pague o valor do título indicado na inicial R\$ 87.758,19 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do NCPC), cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Fica a parte CIENTIFICADA de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC), conforme determinado no Despacho do evento 67. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO. De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 32184248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 10594998v2 e do código CRC 09151ed1.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

GURUPI
3ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0000810-27.2023.8.27.2722/TO

AUTOR: MANUELLA RODA MESSIAS

RÉU: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA

EDITAL Nº 11826677**PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.**

CITANDO: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, CPF/CNPJ nº 730.035.491-20 atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: Citar da Ação de Monitória que lhe é proposta por MANUELLA RODA MESSIAS, (quinze) dias, pagar a quantia devida ou embargar, bem como os honorários advocatícios fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, ciente de que cumprida a obrigação ficará isenta de custas, e caso não haja o pagamento, nem o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

REQUERENTE: MANUELLA RODA MESSIAS.

REQUERIDO: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA.

AÇÃO: MONITÓRIA. PROCESSO: Nº 0000810-27.2023.8.27.2722.

Em Gurupi - TO. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11826677v2 e do código CRC b87a2236.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 4/7/2024, às 19:3:3

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0028781-05.2019.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO DA AMAZONIA SA

RÉU: PEDRO JUNIOR EVANGELISTA LOPES

RÉU: NEDIS PACHECO LINO

EDITAL Nº 11711989**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0028781-05.2019.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DA AMAZONIA SA em desfavor de PEDRO JUNIOR EVANGELISTA LOPES e NEDIS PACHECO LINO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada PEDRO JUNIOR EVANGELISTA LOPES, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, tome conhecimento da PENHORA efetivada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 6.943,81 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, ou, no prazo de 10 (dez) dias, pedir a substituição, nos termos do art. 847 do mesmo diploma, ficando

advertida de que sua omissão poderá resultar na transferência do dinheiro para a parte exequente, visando ao pagamento da dívida. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 76. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$205.359,04 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11711989v2 e do código CRC b2ddb96d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 24/6/2024, às 17:27:21

COLINAS DO TOCANTINS

2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000422-25.2021.8.27.2713/TO

AUTOR: BANCO DA AMAZONIA SA

RÉU: RAIMUNDO DE SOUSA PINTO

RÉU: CLEBES MOREIRA DE SOUZA

EDITAL Nº 11672086

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito MARCELO LAURITO PARO da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO, tramita o processo de n.º 0000422-25.2021.8.27.2713, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DA AMAZONIA SA em desfavor de RAIMUNDO DE SOUSA PINTO e CLEBES MOREIRA DE SOUZA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO das partes Executadas RAIMUNDO DE SOUSA PINTO (CPF n.º 433.720.581-00) e CLEBES MOREIRA DE SOUZA (CPF n.º 788.962.741-68), atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da presente ação, bem como para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetuem o pagamento da dívida no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% (dez por cento), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). Procede, ainda, a INTIMAÇÃO para que, caso queiram, oponham-se à execução por meio de embargos, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915), sob pena de revelia.

Ficam CIENTIFICADAS de que, caso queiram efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 03 (três) dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% (cinco por cento) relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pelas partes exequentes. O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (artigo 827, parágrafo 2º do Código de Processo Civil).

Ficam CIENTIFICADAS, também, de que, caso queiram efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverão, no prazo de 15 (quinze) dias para os embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e 0000422-efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% (trinta por cento) do total, adicionando 10% (dez por cento) relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Devem, ainda, requerer que lhes seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No primeiro momento que devam falar nos autos, cumpre às partes executadas informarem o endereço onde receberão as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Ficam as partes ADVERTIDAS de que lhes será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado na decisão proferida no evento 112. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Henry de Lima Warnk, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, digitei e eu, Amanda Soares Oliveira, Servidora de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, editei, atestando ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11672086v5 e do código CRC 6cf18f5f.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 20/6/2024, às 14:40:49

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0038197-02.2016.8.27.2729/TO

AUTOR: JOSE RICARDO BAZANELI

RÉU: WAGNER RESENDE MORAES

EDITAL Nº 11632599

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0038197-02.2016.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por JOSE RICARDO BAZANELI em desfavor de WAGNER RESENDE MORAES, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada WAGNER RESENDE MORAES, CPF: 538.535.396-53, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, crescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 136.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$12.909,18 (doze mil novecentos e nove reais e dezoito centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para

acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11632599v2 e do código CRC 23cd2122.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 17/6/2024, às 11:20:37

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 452, de 19 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e nas disposições das Leis Estaduais nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins) e nº 2.409, de 16 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 6.1.4 e 7.2.5 do Edital nº 1/2022, os quais definem os critérios aplicados às cotas de vagas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Edital nº 329/2023, publicado no Diário da Justiça nº 5461, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 23.0.000016464-0,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) aprovados(as) para provimento em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme segue:

CONTADOR/DISTRIBUIDOR		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Gustavo Silva De França	19º Aprovado Ampla concorrência
2	Vilmar Alves Ferreira	20º Aprovado Ampla concorrência
3	João Paulo Castelo Branco Pinheiro	21º Aprovado Ampla concorrência

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Herick Vicktor Lima Rodrigues	34º Aprovado Negro/ 402ª Aprovado Ampla concorrência
2	Fernanda Santos Alves	195ª Aprovada Ampla concorrência
3	Ingra Rocha Machado	196ª Aprovada Ampla concorrência
4	Luan Alves de Oliveira	197º Aprovado Ampla concorrência
5	Rafael Melo Leão De Sousa	198º Aprovado Ampla concorrência
6	Matheus de Sousa Batista	35º Aprovado Negro/ 407ª Aprovado Ampla concorrência
7	Lucas de Sá E Silva	199º Aprovado Ampla concorrência
8	Heloisa Rodrigues Macedo	200ª Aprovada Ampla concorrência
9	Lucas Leal Braga	201º Aprovado Ampla concorrência
10	Davi Fortes Silva	202º Aprovado Ampla concorrência
11	Elenilson Pereira Correia	36º Aprovado Negro/ 409º Aprovado Ampla concorrência
12	Emily Daltro Borges Alves	203ª Aprovada Ampla concorrência
13	Iraí Karyne Santana Andrade	205ª Aprovada Ampla concorrência
14	Alessandra Batista Beça Barbosa	206ª Aprovada Ampla concorrência
15	Everton Pedroza Rocha dos Santos	10º Aprovado Pessoa com deficiência/ 534º Aprovado Ampla concorrência

16	Darlysson Nunes Dantas	37º Aprovado Negro/ 412ª Aprovado Ampla concorrência
17	Pedro Victor Santos Viana	207º Aprovado Ampla concorrência
18	Vanessa de Fatima Junqueira Souza Alves	209ª Aprovada Ampla concorrência
19	Gabriel Arcanjo Barbosa	211º Aprovado Ampla concorrência
20	Geovani Monteiro Fernandes	212º Aprovado Ampla concorrência
21	Walkiria Pazlandin Costa	39ª Aprovada Negra/ 416ª Aprovada Ampla concorrência
22	Hannah Martins Gomes	213ª Aprovada Ampla concorrência
23	Bruno Gabriel Franco Subtil	214º Aprovado Ampla concorrência
24	Michell Sales Castedo	215º Aprovado Ampla concorrência
25	Leonardo Brandão Mascarenhas	216º Aprovado Ampla concorrência
26	Gleicimara dos Santos Teixeira	40ª Aprovada Negra/ 418ª Aprovada Ampla concorrência
27	Lorena Moura Escher	217ª Aprovada Ampla concorrência
28	Tayane Rocha Martins	218ª Aprovada Ampla concorrência
29	Jadson dos Santos Viana	219º Aprovado Ampla concorrência
30	Sérgio Fernandes Mota Júnior	220º Aprovado Ampla concorrência
31	Eduardo Queiroz da Silva	41º Aprovado Negro/ 428ª Aprovado Ampla concorrência
32	Gleison Fernandes Moreira	221º Aprovado Ampla concorrência
33	Bruno Camargo Madruga	224º Aprovado Ampla concorrência
34	Livia Luiza do Rego Barros	11ª Aprovada Pessoa com deficiência/ 606ª Aprovada Ampla concorrência
35	Gabriel França Ferreira	42º Aprovado Negro/ 430ª Aprovado Ampla concorrência
36	Bruna Rodrigues Machado Carvalho	229ª Aprovada Ampla concorrência
37	Silvia Carvalho de Oliveira	230ª Aprovada Ampla concorrência
38	Rita de Cassia Freire de Macedo Alves	231ª Aprovada Ampla concorrência
39	Raysa Pereira Prado	232ª Aprovada Ampla concorrência
40	Daiane Moreira do Nascimento	43ª Aprovada Negra/ 436ª Aprovada Ampla concorrência
41	Kelly Marla Lehnen Pereira	233ª Aprovada Ampla concorrência
42	Laryssa da Silva Miranda	235ª Aprovada Ampla concorrência
43	Vinicius Mazarin de Lima,	237º Aprovado Ampla concorrência
44	João Gabriel Martins Silva	238º Aprovado Ampla concorrência
45	Daisy Katiane Silva Souza de Morais	44ª Aprovada Negra/ 438ª Aprovada Ampla concorrência
46	Bruna Iddino Barbosa De Castro Ohara	241ª Aprovada Ampla concorrência
47	Aline Oliveira Lima Abdalla	242ª Aprovada Ampla concorrência
48	Caio Gaby Pinheiro	243º Aprovado Ampla concorrência
49	Jonatan Ariel Silva	244º Aprovado Ampla concorrência
50	Mauro Monteiro Ferreira	45º Aprovado Negro/ 439º Aprovado Ampla concorrência
51	Juliana Madeira Arrais	247ª Aprovada Ampla concorrência
52	Paulo Henrique Valença da Silva	248º Aprovado Ampla concorrência
53	Matheus Wanderlaan de Alencar Batista	249º Aprovado Ampla concorrência

2º Os(as) nomeados(as) deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Amaro Empresarial, Quadra 103 Norte, Rua NO-11 com Avenida NS 01, LT 02, CEP: 77001-036, em Palmas-TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto Judiciário no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h, para apresentação da documentação exigida.

Art. 3º Os(as) nomeados(as) poderão, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo II deste Decreto Judiciário.

§ 1º Em caso de opção pela reclassificação, o(a) candidato(a) renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§ 2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo(a) nomeado(a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório ou documento de identificação digital com dispositivo de verificação de autenticidade, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: digep@tjto.jus.br.

§ 3º O(a) nomeado(a) tem a opção de entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido na Diretoria de Gestão de Pessoas, não sendo necessário autenticar em cartório nenhum dos documentos.

Art. 4º Os(as) servidores(as) serão lotados(as), inicial e provisoriamente, na Comarca de Palmas até a definição da lotação definitiva, observadas as vagas oferecidas no certame, que ocorrerá de acordo com o interesse da Administração e da rigorosa ordem de classificação final, conforme prevê o item 2.4 do Edital nº 1/2022.

Art. 5º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Decreto Judiciário nº 452, de 19/7/2024)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO EFETIVO (Resolução TJTO nº 2/2014)
I - FICHA CADASTRAL (devidamente preenchida)
Ficha Cadastral - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios/norma_grupo_id=10&page=1
II – DECLARAÇÕES (Disponível nos links)
Declaração sobre exercício da advocacia - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios/norma_grupo_id=10&page=1
Declaração de não acumulação de cargos públicos (art. 37, XVI e §10 da Constituição Federal)* se SIM - Certidão de Vínculo do órgão empregador constando os seguintes dados: cargo, vínculo, carga horária e jornada de trabalho - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios/norma_grupo_id=10&page=1
Declaração de não participação em sociedade privada - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios/norma_grupo_id=10&page=1
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios/norma_grupo_id=10&page=1
III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (cópias autenticadas em Cartório)
- Registro Geral (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Declaração de Regularidade de CPF - http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp
Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas Eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral - http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Certidão de Reservista, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade
- Comprovante de Escolaridade no grau exigido para investidura no cargo ou função (diploma e especialização)
- Comprovante de Estado Civil, conforme se enumera: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de divórcio, se divorciado; Certidão de Casamento com averbação da separação judicial, se separado judicialmente; Certidão de Óbito do cônjuge, se viúvo.
- PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro, obtido no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de motorista
- Comprovante de endereço atualizado
- Comprovante de registro no órgão profissional competente, para os cargos que exigem a inscrição.
- Curriculum Vitae
- 01 foto 3 x 4 (recente)
IV - CERTIDÕES (Disponível nos links)
- Certidão Negativa Federa - https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE) - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- Certidão de Quitação Eleitoral - https://www.tre-to.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Certidão Negativa da Justiça Militar da União (STM) - http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
- Certidão de processos cíveis, criminais e Militar de 1ª instância (nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php

acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- Certidão de processos cíveis e criminais de 2ª instância (onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php
acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - https://www.tst.jus.br/certidao1
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-TO - https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas
- Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa do CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
validar=form
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-TO) - http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01
- Declaração Anual de Bens apresentada à Receita Federal com respectivo recibo de envio.- No caso de ISENTO, apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda - https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
- Certidão dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que haja trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, com a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.
V - Exames clínicos, laboratoriais e comprovante de vacinação, a seguir relacionados:
a) hemograma;
b. b) glicemia em jejum;
c. c) ureia e creatinina;
d. d) Gama-GT;
e. e) TGO e TGP;
f. f) EAS;
g. g) colesterol total;
h. h) triglicérides;
a. i) sorologia para chagas – IgM e IgG;
j. j) eletrocardiograma com laudo;
k. k) radiografia de tórax com laudo;
xx. l) laudo psiquiátrico;
l. l. l. l. l. l. l. l. m) laudo oftalmológico;
n) comprovante de vacinação contra a febre amarela.
VI - Perícia médica presencial a ser realizada após a entrega dos documentos, mediante notificação da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ANEXO II

(Decreto Judiciário nº 452, de 19/7/2024)

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU DE RECLASSIFICAÇÃO (FINAL DE LISTA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) REQUERENTE		
Nome Completo		
Número do RG/Órgão Emissor	Número do CPF	
Endereço Residencial		
Bairro	Município/UF	CEP
Telefone	Endereço Eletrônico	
Cargo	Classificação	
Venho pelo presente termo requerer:		
<input type="checkbox"/> A DESISTÊNCIA DEFINITIVA da nomeação no cargo efetivo para o qual fui classificado(a), nos termos do Edital 329/2023, através do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.		
<input type="checkbox"/> A RECLASSIFICAÇÃO no final da fila de aprovados, observando-se a estrita ordem classificatória do certame, estando ciente que a nomeação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do referido Concurso.		
ASSINATURA		

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 453, de 19 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000013838-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Thiago Carreira Von Ancken para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portarias**Portaria Nº 2069, de 19 de julho de 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no Anexo V da Lei nº 2.409, de 11 de novembro de 2010, com a redação determinada pela Lei nº 4.436, de 19 de junho de 2024, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000012294-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função comissionada FC-1, a partir da data de publicação deste ato, os seguintes servidores:

I - William Christie Caproni de Oliveira;

II - Janeide Carvalho Pereira;

III - Blenner Lang Frazão de Moraes.

Art. 2º Designar a servidora Samira Lima Campos de Sousa para a função comissionada FC-4, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 2076, de 19 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 484, de 22 de fevereiro de 2024, que instalou a Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Norte (CPE Norte), com sede na Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO o previsto na Portaria n. 1.540, de 28 de maio de 2024, que instalou a Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central (CPE Central), com sede na Comarca de Palmas;

CONSIDERANDO o preceituado na Instrução Normativa n. 04/2024, que “regulamenta o funcionamento das Centrais de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau (CPEs) criadas pela Resolução TJTO n. 19/2021, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no processo SEI n. 19.0.000033257-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam implantados, a partir de 3 de junho de 2024, os Blocos de Competências de Execução Penal (BC-EXEP) e de Expedição de Precatórios e Requisições de Obrigações de Pequeno Valor (BC-CEPEX), da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central (CPE Central), com sede na Comarca de Palmas.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 4º desta Portaria, e nos termos do Anexo I da Portaria n. 1.540, de 28 de maio de 2024, o disposto no *caput* deste artigo retroage seus efeitos a 3 de junho de 2024, data da instalação da CPE Central.

Art. 2º É estabelecida lotação dos(as) seguintes servidores(as) nas unidades judiciárias a seguir descritas:

I - Maraina Moreira da Costa, cedida (mat. 358131) – Bloco de Competência Cível da CPE Norte, com sede na Comarca de Araguaína;

II - Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial (mat. 93054) – Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP) da CPE Central, com sede na Comarca de Palmas;

III - Esmeralda de Fátima Alberto Ornelas, Técnica Judiciária (mat. 352632) – Bloco de Competência de Expedição de Precatórios e Requisições de Obrigações de Pequeno Valor (BC-CEPEX) da CPE Central, com sede na Comarca de Palmas;

IV - Inez Teixeira Matos, cedida (mat. 353386) – Bloco de Competência de Família e Sucessões (BC-FAM) da CPE Central, com sede na Comarca de Palmas.

Art. 3º É atribuída, a partir da presente data, a função comissionada FC-4 aos(às) seguintes(as) servidores(as), em razão do exercício da atribuição de secretário(a) de bloco de competência de CPE:

I - Maraina Moreira da Costa, cedida (mat. 358131), secretária do Bloco de Competência Cível da CPE Norte;

II - Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial (mat. 93054), secretário do Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP) da CPE Central;

III - Esmeralda de Fátima Alberto Ornelas, Técnica Judiciária (mat. 352632), secretária do Bloco de Competência de Expedição de Precatórios e Requisições de Obrigações de Pequeno Valor (BC-CEPEX) da CPE Central;

IV - Inez Teixeira Matos, cedida (mat. 353386), secretária do Bloco de Competência de Família e Sucessões (BC-FAM) da CPE Central, com sede na Comarca de Palmas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não produz efeitos retroativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2024.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 23, de 18 de julho de 2024

Dispõe sobre o valor mensal pago aos Oficiais de Justiça Avaliadores a título de indenização de transporte.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de expedir resolução anual dispondo acerca do valor da indenização de transporte devida aos Oficiais de Justiça Avaliadores, conforme estabelece o art. 28 da Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 18 de julho de 2024, constante nos autos SEI nº 23.0.000031224-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 6, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A indenização a que se refere esta Resolução será concedida no valor fixo mensal de R\$2.422,87 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo vigorará a partir de maio de 2022 e será corrigido no mês de maio de cada ano, conforme apresentação de nova planilha detalhada de custos e parecer técnico emitido por comissão própria.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Resolução Nº 24, de 18 de julho de 2024

Regulamenta o disposto no art. 32-A da Lei Estadual n. 2.409, de 16 de novembro de 2010, que trata da possibilidade de conversão em pecúnia de férias de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou em comissão e de servidores(as) cedidos(as) ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Estadual n. 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins), que limita o acúmulo de férias a dois períodos;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 32-A da Lei Estadual n. 2.409, de 16 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), que trata da possibilidade de conversão em pecúnia de férias de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou em comissão e servidores(as) cedidos(as) ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o expressivo quantitativo de servidores(as) com períodos de férias acumulados em virtude de interesse público;

CONSIDERANDO que o direito a férias é preceito de ordem pública, de modo que, uma vez obstado o seu usufruto em razão de interesse público, é impositiva a conversão em pecúnia dos dias de férias não gozados, sob pena de enriquecimento sem causa para o Estado;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 11ª sessão ordinária administrativa, realizada em 18 de julho de 2024, e o constante no processo SEI n. 23.0.000043266-0,

RESOLVE:

Art. 1º O(A) servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins ocupante de cargo de provimento efetivo e/ou em comissão, bem como o(a) servidor(a) cedido(a) a este Poder com ônus para o órgão ou Poder cessionário, poderá requerer a conversão em pecúnia das férias não gozadas, além do respectivo adicional de férias (terço constitucional), se devido, desde que a impossibilidade do usufruto resulte da justificada necessidade do serviço.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, e na forma do art. 32-A da Lei Estadual n. 2.409, de 2010, deve-se observar a manutenção de estoque de no mínimo 30 (trinta) dias de férias, estejam ou não suspensas.

§ 2º O adicional de férias (terço constitucional) será convertido em pecúnia apenas quando se tratar de período aquisitivo completo.

§ 3º No caso de servidores(as) cedidos(as), o disposto no *caput* deste artigo somente se aplica aos períodos de férias adquiridos após 12 (doze) meses do efetivo exercício no Poder Judiciário ou do início da assunção do ônus por esta Corte, nos casos em que a cessão tiver ocorrido originariamente sem ônus.

§ 4º Os períodos de férias não usufruídos (agendados, não agendados ou suspensos) ou os incompletos no órgão de origem do(a) servidor(a) cedido(a) não serão convertidos em pecúnia, mas apenas computados para a apuração do estoque mínimo de férias a ser mantido.

Art. 2º Para o fim de conversão em pecúnia, consideram-se vencidas e não gozadas as férias com períodos aquisitivo e concessivo consumados e não usufruídos.

Art. 3º O pedido de conversão de férias em pecúnia será dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e deverá observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras disposições desta Resolução:

I - o(a) servidor(a) interessado(a) deverá abrir um processo SEI específico para cada requerimento de conversão de férias em pecúnia;

II - no requerimento, o(a) servidor(a) deverá detalhar o período aquisitivo e seus respectivos dias para o fim específico de conversão em pecúnia;

III - o requerimento deverá ser instruído com o extrato de férias, constante no sistema e-Gesp, no qual constam as seguintes informações:

a) saldo mínimo de 30 (trinta) dias de estoque;

b) período aquisitivo de férias cuja conversão em pecúnia é pleiteada, já devidamente suspenso por interesse da administração pública;

c) observância do disposto nos artigos 1º e 4º desta Resolução.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º desta Resolução, e para a conversão de férias em pecúnia, o(a) servidor(a) público(a) deverá ter usufruído, nos 3 (três) anos anteriores à data do requerimento, de pelo menos 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento, sendo estes provenientes de férias regulamentares, compensação de plantão e/ou usufruto de folga em razão de convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo (art. 98 da Lei n. 9.504/97).

§ 1º Para o cumprimento do previsto no *caput* deste artigo:

I - poderão ser considerados, para o cômputo dos 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento, os dias que compreendam feriados prolongados e/ou finais de semana;

II - não serão considerados os dias do recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro);

§ 2º A comprovação do gozo dos 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento deverá ser realizada por meio de documentos oficiais constantes do sistema e-Gesp, e que deverão instruir o requerimento previsto no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º Será disponibilizada no sistema e-Gesp, para consulta, a lista atualizada com a ordem cronológica dos requerimentos de conversão de férias em pecúnia.

Art. 6º A Diretoria Financeira informará à Presidência do Tribunal de Justiça, a cada 3 (três) meses, quanto à disponibilidade financeira e orçamentária para custear as despesas com a conversão de férias em pecúnia.

Art. 7º A Diretoria de Gestão de Pessoas será responsável pelo registro das férias convertidas em pecúnia e pelo controle dos valores que serão desembolsados, no limite da disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a informação encaminhada pela Diretoria Financeira à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 8º Os requisitos previstos nesta Resolução deverão ser comprovados até a data do protocolo, sob pena de indeferimento liminar pela Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 1º Na hipótese de indeferimento liminar previsto no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) deverá formular novo requerimento de conversão de férias em pecúnia em novo processo administrativo (SEI), com a devida observância de todas as disposições desta Resolução.

§ 2º O pagamento das verbas tratadas nesta Resolução será feito em folha suplementar, e observará a ordem cronológica do protocolo do requerimento que preenche os requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 9º O processo SEI que já preenche os requisitos previstos nesta Resolução ficará em acompanhamento especial na Diretoria de Gestão de Pessoas e será reaberto no momento em que a Diretoria Financeira informar a disponibilidade financeira.

Art. 10. O valor decorrente da conversão de férias em pecúnia será calculado tendo como parâmetro a remuneração paga ao(à) servidor(a) requerente no mês em que ocorrer o pagamento da verba indenizatória de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, não são consideradas como parâmetro para cálculo as verbas de natureza indenizatória (diárias, ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio saúde etc.).

Art. 11. Para os fins do disposto nesta Resolução, cada servidor(a) efetivo(a), comissionado(a) ou cedido(a) poderá ter convertidos, dentro do mesmo exercício financeiro, no máximo, 60 (sessenta) dias de férias não gozadas.

Art. 12. O(A) servidor(a) cedido(a) ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins que retornar ao seu órgão de origem não terá direito à conversão em pecúnia de férias não usufruídas, haja vista a possibilidade de usufruto no órgão originário.

Art. 13. Ressalvado o disposto no art. 3º, inciso III, alínea "c"; e art. 4º desta Resolução, as normas previstas neste ato normativo são aplicáveis aos requerimentos de conversão de férias em pecúnia protocolados antes da entrada em vigor desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução tem efeito retroativo para contemplar o estoque preexistente de férias não gozadas e ainda não convertidas em pecúnia do(a) servidor(a) efetivo(a), comissionado(a) ou cedido(a), nos termos do art. 1º.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as Resoluções n. 41, de 17 de setembro de 2020; e 51, de 11 de dezembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de julho de 2024.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 24.0.000012785-6

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 4794 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos do Termo de Referência 573 (5913511), encaminhado pela **ESMAT**, que objetiva a contratação de instrutor para ministrar o curso **Técnicas Hacker para Atividade de Inteligência e Segurança Orgânica I** para servidores(as) do PJTO, preferencialmente, com atribuições na área de inteligência, segurança institucional e/ou tecnologia da informação e servidores de órgãos parceiros, na modalidade presencial.

A **ESMAT** justifica a necessidade da contratação, no evento 5913511:

"2.1. A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos (às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições (art. 2º da Resolução CNJ nº 435/2021).

Neste sentido, considera-se os pressupostos da Política de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e o objetivo de promover condições adequadas de segurança aos magistrados e a servidores, garantindo o pleno exercício de suas atribuições como essencial, tendo em vista a necessidade de prevenir, detectar, obstruir e neutralizar eventos indesejados e ações adversas que constituam ameaça aos ativos institucionais.

Ainda, considerando que a atuação preventiva e proativa para a identificação e neutralização de vulnerabilidades e riscos que possam restringir o livre exercício da magistratura exige o estabelecimento de sistema, métodos e ferramentas típicos da atividade de inteligência e que a lógica sistêmica da atividade de inteligência possibilita a efetiva integração e a interoperabilidade dos órgãos do Poder Judiciário com instituições de segurança pública e inteligência, materializando princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, justifica-se a elaboração deste projeto e realização do curso em comento."

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1.4 do Termo de Referência 573 (5913511), o curso acontecerá no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (5910854), gerenciamento de risco (5910855); projeto pedagógico (5913462); proposta (5919580); justificativa do preço (5913516); declaração que não emprega menor (5919666); certidões de regularidade (5919700); currículo (5919661); Certificado Mestrado (5919696); termo de referência (5913511), documentos pessoais (5919637).

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 5911528.

O Ofício 6324 ESMAT (5935045) encaminha o Termo de Referência aprovado e informa que a referida contratação está inserida no item 1373 do Plano Anual de Contratações, exercício 2024, e tem classificação orçamentária de 1º Grau (Funjuris). Despacho da Presidência, encaminhando os autos à Diretoria Geral para as providências necessárias (5935618). Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que a profissional em tela possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme declarado nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência 573 (5913511). Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação (5941821), no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. O Parecer 1390 (5954110), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta do instrutor **THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES**, para ministrar o curso **Técnicas Hacker para Atividade de Inteligência e Segurança Orgânica I** para servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, preferencialmente, com atribuições na área de inteligência, segurança institucional e/ou tecnologia da informação e servidores de órgãos parceiros, na modalidade presencial, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme proposta de evento 5919580.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portarias

Portaria Nº 2048/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 200/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000013517-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e João Leyde de Souza Nascimento, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso "Protocolos de Atendimento Policial em Apoio às Ocorrências que Envolvam Pessoas com Saúde Mental Debitada (Surto Psicótico), como parte do *Workshop* Sanidade Mental e Segurança: Novas Perspectivas com Justiça Restaurativa, para Facilitadores(as) da Justiça Restaurativa credenciados(as) no Nupemec, comarca de Palmas e em outros polos, modalidade híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 200/2024, e a servidora Amanda Emile Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3038/2024, de 19 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/178968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Carina Mendes Souto, DIRETOR-GERAL, Matrícula 352774**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, Tocantinópolis-TO, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, com a finalidade de realizar visita às obras nas comarcas de Araguaína e Tocantinópolis, conforme SEI 23.0.000007910-3.

Art. 2º Conceder à servidora **Rosane Helena Mesquita Vieira, DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 352760**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, Tocantinópolis-TO, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, com a finalidade de realizar visita às obras nas comarcas de Araguaína e Tocantinópolis, conforme SEI 23.0.000007910-3.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, Tocantinópolis-TO, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, com a finalidade de realizar visita às obras nas comarcas de Araguaína e Tocantinópolis, conforme SEI 23.0.000007910-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 2013/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 196/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000010099-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Associação Paranaense de Cultura - APC, que tem por objeto a contratação do fornecimento de serviços de manutenção e suporte técnico do Software *Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas*, a fim de integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cynttia Valéria Conceição Aires - matrícula 167147, como gestora do contrato nº 196/2024, e o servidor Vinícius Fernandes Barboza - matrícula 352403, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portaria Nº 2014/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 196/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000010099-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Associação Paranaense de Cultura - APC, que tem por objeto a contratação do fornecimento de serviços de manutenção e suporte técnico do Software *Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas*, a fim de integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita de Cassia Gáspio Freire Rezende - matrícula 362192, como fiscal do contrato nº 196/2024, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portaria Nº 2043/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 198/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000013012-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tiago Gagliano Pinto Alberto, que tem por objeto a contratação de instrutor para realizar o curso referente a Disciplina 5 - Teoria da Argumentação: Fundamentos e Prática da Decisão Judicial – PRJud Turma III, para Residentes do Programa de Residência Jurídica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, modalidade híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sônia Claudia Bezerra Sales - matrícula 204469, como gestora do contrato nº 198/2024, e a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento - matrícula 26563, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portaria Nº 2045/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 199/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000012300-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Daniel Navarro Sonim, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar a palestra A internação no “Manicômio Judiciário”: Tratamento de saúde ou intensificação do adoecimento? como parte do curso Formação Inicial de Profissionais para a Implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no Estado do Tocantins, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e Operadores do Sistema de Justiça, Gestores e Profissionais de todos os municípios do Estado que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social, EAP e Sistema Prisional, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 199/2024, e a servidora Amanda Emile Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3039/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180809 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Maria Lucia de Jesus Pereira, Matrícula 368514**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 05/08/2024 a 05/08/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00027217720238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3040/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180729 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/07/2024 a 27/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0000847-11.2015.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3041/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180801 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Isabela Ferreira Valadares, Matrícula 367516**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantinia-TO, no período de 27/07/2024 a 27/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00001416220238272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3042/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180799 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Esther Lohany Batista da Silva, Matrícula 366733**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 28/07/2024 a 28/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinado no processo: 00002998320248272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3043/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180800 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Erice Katrinny Soares Alves, Matrícula 366575**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 22/07/2024 a 23/07/2024, com a finalidade de conduzir em audiência a colheita de Depoimento Especial de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violências com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, conforme determinado no processo: PBEF.0001091-13.2024.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3044/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180732 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Faiçal Garcia Abrão, Matrícula 365484**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 23/07/2024 a 23/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00008694120248272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3045/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180721 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ligya da Silva Pereira, Matrícula 990302**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sitio Novo do Tocantins-TO, no período de 29/07/2024 a 29/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00013798520248272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3046/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180726 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Danielle Ferreira da Silva, Matrícula 365481**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Lavandeira-TO, no período de 26/07/2024 a 26/07/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00004696820228272711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3047/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180699 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Danilo Dias Brito, Matrícula 370909**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, com a finalidade de participar de mutirão de cadastros socioeconômicos no município de Pedro Afonso/TO, conforme Sei nº. 24.0.000002123-3.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Yohanna Alves de Andrade, Matrícula 357937**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, com a finalidade de participar de mutirão de cadastros socioeconômicos no município de Pedro Afonso/TO, conforme Sei nº. 24.0.000002123-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3048/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180802 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ketlen Karolynny Pinheiro Cruz, Matrícula 361851**, o valor de R\$ 2.975,99, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/180405 de Palmas-TO para Maceio-AL, no período de 31/07/2024 a 03/08/2024, com a finalidade de Participar do Workshop Tecnologia e Inovação, a realizar-se nos dias 1º e 2 de agosto de 2024, no auditório do Hotel Ritz Lagoa da Anta, localizado em Cruz das Almas, Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3049/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180387 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edineia Carneiro da Silva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364734**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 18/07/2024 a 20/07/2024, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Expositores da Oficina de Divórcio e Parentalidade nas cidades de Guaraí e Pedro Afonso, que tem como finalidade auxiliar pais e filhos a enfrentar as consequências da ruptura do vínculo conjugal, conforme SEI 24.0.000004660-0 e 24.0.000005368-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3050/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180812 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luzenir Gomes Lima Guida, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 361455**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0001151542022827273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3051/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180690 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Dayane Nunes de Araújo, Matrícula 357140**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024, com a finalidade de Deslocar até Palmas para fazer a renovação do Token.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3052/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180324 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wilvilandia Dalvino de Alencar Moura, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 356649**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 18/07/2024 a 20/07/2024, com a finalidade de participar como docente no Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme SEI 24.0.000004660-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3053/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180826 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Combinado-TO, no período de 08/08/2024 a 10/08/2024, com a finalidade de realizar prestação de serviços na cidade de Combinado-TO, em cumprimento ao Projeto CEJUSC ITINERANTE DE ARRAIAS – O PODER JUDICIÁRIO MAIS PRÓXIMO AO CIDADÃO, conforme SEI 24.0.000001506-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3054/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180827 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Alves dos Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352954**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, com a finalidade de de participar do I Encontro Anual dos(as) Registradores(as) e Tabeliões(ãs) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3055/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180703 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Arylma Rocha Botelho Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 249242**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente ao processo administrativo Disciplinar PAD – PJECOR 0000302-94.2023.2.00.087 (sigiloso), conforme Sei nº. 24.0.000002769-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Leila Maia Bezerra, ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS, Matrícula 173939**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente ao processo administrativo Disciplinar PAD – PJECOR 0000302-94.2023.2.00.087 (sigiloso), conforme Sei nº. 24.0.000002769-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Juliana Ferreira Pinto Ribeiro, CHEFE DE DIVISÃO DE METAS E INDICADORES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA, Matrícula 182546**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com a finalidade de realizar audiência de interrogatório referente ao processo administrativo Disciplinar PAD – PJEOR 0000302-94.2023.2.00.087 (sigiloso), conforme Sei nº. 24.0.000002769-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3056/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179378 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Socorro Barbosa Barros, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 183249**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Palmas-TO, no período de 10/06/2024 a 12/06/2024, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de Pessoas, Saúde Mental e Valorização, conforme SEI 24.0.000009410-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3057/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180813 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 3.152,96, relativo ao pagamento de 11,5 (onze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 964,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024, com a finalidade de realização de serviços de jardinagem pela equipe da DSG, durante o exercício de 2024, conforme SEI: 24.0.000004150-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3058/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180735 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.353,38, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 300,05, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, com a finalidade de responder pela 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme o disposto na Portaria nº 137, de 26 de janeiro de 2023, conforme SEI 23.0.000003064-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3059/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180725 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.353,38, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 300,05, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 10/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de responder pela 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme o disposto na Portaria nº 137, de 26 de janeiro de 2023, conforme SEI 23.0.000003064-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3060/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180722 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.353,38, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 300,05, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de responder pela 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme o disposto na Portaria nº 137, de 26 de janeiro de 2023, conforme SEI 23.0.000003064-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 2070/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009 - TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, nos termos do processo SEI 20.0.000018010-7.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela **Portaria Nº 1818/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 21 de junho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gizelson Montgeiro de Moura
Diretor-Geral em Substituição

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 27/2023****PROCESSO 23.0.000041775-0**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT e a Universidade Federal do Tocantins – UFT

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho, evento 5887886, para inclusão de pesquisador e alteração no "campo 5", conforme solicitações e justificativas apresentadas pela UFT e FAPTO, eventos 5922162 e 5922169 respectivamente e Despacho nº 56261/2024, evento 5922190.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

Extratos

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2024

PROCESSO 24.0.000013487-9

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a cooperação técnica entre os partícipes, destinada a racionalizar e aprimorar a tramitação de Execuções Fiscais ajuizadas pelo Estado do Tocantins que possuam valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em observância ao disposto nas Resoluções CNJ n. 471/2022 e 547/2024.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável a critério dos partícipes nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505/2024

PROCESSO 24.0.000013915-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Ana Maria Pereira Xavier

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso e Cidade de Pedro Afonso.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2024

PROCESSO 24.0.000014276-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Cassima de Fátima Duarte

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1153/2024, de 18 de julho de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **DARLEY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 272937, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 12/07 a 10/08/2024, **a partir de 12/07/2024 até 10/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Gagliardi
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1154/2024, de 19 de julho de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **DAVI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 40181, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 19/07 a 02/08/2024, **a partir de 19/07/2024 até 02/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 16/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataiades
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1155/2024, de 19 de julho de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LEANDRO DIAS GOMES**, matrícula nº 353765, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 12/07 a 10/08/2024, **a partir de 12/07/2024 até 10/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataiades
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1156/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RENATA DE OLIVEIRA LEITE RODRIGUES**, matrícula nº 353841, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 19/07 a 17/08/2024, **a partir de 19/07/2024 até 17/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 20/11 a 19/12/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1157/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **HÉLDER TEIXEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 362235, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 09 a 26/07/2024, **a partir de 19/07/2024 até 26/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 19 a 26/05/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 421/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2024/180635;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETICIA DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 353434, **CEDIDA AO TJTO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade SERVIÇO DE ESTÁGIO, no período de 17/07/2024 à 28/02/2025, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1158/2024, de 19 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMOES**, matrícula nº 236353, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/07/2024, **a partir de 19/07/2024 até 30/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 21/10 a 01/11/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1159/2024, de 19 de julho de 2024

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SCHEILA COELI COSTA COLINO**, matrícula nº 352728, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 15/07 a 13/08/2024, **a partir de 15/07/2024 até 31/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 17/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**